



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	7
ACÓRDÃOS .....	7
PRIMEIRA CÂMARA.....	7
PAUTAS .....	7
ATAS .....	85
ACÓRDÃOS .....	85
SEGUNDA CÂMARA.....	97
PAUTAS .....	97
ATAS .....	97
ACÓRDÃOS .....	97
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	98
ATOS NORMATIVOS .....	98
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	98
DESPACHOS .....	99
PORTARIAS.....	101
ADMINISTRATIVO .....	110
DESPACHOS.....	110
CAUTELAR.....	110
EDITAIS .....	147

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**37ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA**

#### **JULGAMENTO ADIADO:**

**CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

(Com vista para a Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos )

**1-PROCESSO Nº 006109/2021**

**APENSOS: 914/2018-S, 1528/2018-S, 608/2019-S E 669/2019-S**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: RECURSO DE REVISÃO**

**RECORRENTE: DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA**





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.2

**OBJETO:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SERVIDOR DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA, EM FACE DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, QUE CULMINARAM EM PENA DE DEMISSÃO.

**ADVOGADOS:** FÉLIX VALOIS COELHO JUNIOR – OAB/AM 339, DIEGO MARCELO PADILHA GONÇALVES – OAB/AM 7.316

**IMPEDIMENTOS:** CONS. ÉRICO DESTERRO E SILVA, CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR

**AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

(Com vista para a Procuradora Fernanda Cantanhede V. Mendonça )

**1. PROCESSO: 001866/2021(anexo 002533/2020)**

**TIPO DE PROCESSO:** ADMINISTRATIVO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**RECORRENTE:** RUBENILSON RODRIGUES MASSULO

**OBJETO:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR.

RUBENILSON, CONTRA O ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021,

EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 002533/2020.

**IMPEDIMENTO:** CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

**JULGAMENTO EM PAUTA:**

**CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA**

**1-PROCESSO Nº 13263/2022**

**INTERESSADO:** RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA REMUNERADA, DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO PARA DELEGADO DE POLÍCIA -4ª CLASSE (EDITAL Nº 01/2021 – PC/AM), ENTRE 17 DE OUTUBRO DE 2022 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**2-PROCESSO Nº 10267/2022**

**INTERESSADO:** CINTIA CRISTINA DE SOUZA ZOGAHIB

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, CONSOANTE ART. 40, § 19 DA CF/88 C/C ART. 2º, § 5º, DA EC Nº 41/2023.

**3-PROCESSO Nº 10496/2022**

**INTERESSADO:** ÚRSULA OLIVEIRA DA COSTA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.3

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, CONSOANTE ART. 40, § 19 DA CF/88 C/C ART. 2º, § 5º, DA EC Nº 41/2023.

#### **4-PROCESSO Nº 11208/2022**

**INTERESSADO:** JEFFERSON VIDAL DE MENEZES

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.

#### **5-PROCESSO Nº 07376/2022**

**INTERESSADO:** LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2012/2019, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.

#### **6-PROCESSO Nº 08234/2022**

**INTERESSADO:** LUIS CARLOS SANTOS DE LIMA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.

#### **7-PROCESSO Nº 09159/2022**

**INTERESSADO:** ODEJANICE MADE SANTIAGO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.

#### **8-PROCESSO Nº 10812/2022**

**INTERESSADO:** CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.4

### 9-PROCESSO Nº 10632/2022

**INTERESSADO: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.**

### 10-PROCESSO Nº 11145/2022

**INTERESSADO: ANA MELIA CAMURÇA CAVALCANTE**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.**

### 11-PROCESSO Nº 11197/2022

**INTERESSADO: WALDELÍRIO VIRGÍLIO DOS SANTOS**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.**

### 12-PROCESSO Nº 04861/2022

**INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA SILVA LIMA**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2015/2020, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º, § 1º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.**

### 13-PROCESSO Nº 12755/2022

**INTERESSADO: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AO PROCURADOR DE CONTAS, EVANILDO SANTANA BRAGANÇA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.5

#### 14-PROCESSO Nº 12237/2022

**INTERESSADO:** EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DECORRENTE DE CERTIDÃO DE TEMPO DE ALUNO AOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS.

#### 15-PROCESSO Nº 09001/2021

**INTERESSADO:** MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL (QUINTOS), NA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 82 DA LEI Nº 1762/1986.

#### 16-PROCESSO Nº 13045/2022

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS - UEA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE CONTAS E A UEA-AM.

#### 17-PROCESSO Nº 09290/2022

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE/AM

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, A SER CELEBRADO ENTRE O TCE/AM E TRE/AM.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Outubro de 2022.**

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

ANTÔNIA MÁRIA ALVES DE ALENCAR  
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.6

**COMPLEMENTAÇÃO 1 DA PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

### JULGAMENTO ADIADO

**CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

#### **1) PROCESSO Nº 11499/2022**

**Com vista para:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

**Assunto:** Representação Irregularidades

**Obj.:** Representação Interposta pela Secex/tce-am Contra a Prefeitura Municipal de Jutai, na Pessoa de Seu Representante Legal, Sr. Pedro Macário Barboza, Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Jutai, Em Virtude da Ausência de Apresentação dos Balancetes Mensais no Exercício de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Jutai

**Representante:** Secex/tce/am

**Representado:** Pedro Macário Barboza

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### JULGAMENTO EM PAUTA

**CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

#### **1) PROCESSO Nº 13833/2022**

**Anexos:** 13644/2021

**Assunto:** Recurso Revisão


**Obj.:** Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 394/2022- Tce- Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 13644/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**20 de Outubro de 2022**

  
ANTÔNIA MÁRIA ALVES DE ALENCAR  
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.7

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**Percebeu Irregularidade?**  
**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

- 📞 (92) 98815-1000
- 🌐 [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- ✉️ [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM

**Ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Amazonas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

### PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

**PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JULGAMENTO ADIADO**

**AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.8

### 1) PROCESSO Nº 11193/2021

**ANEXOS:** 11194/2021 E 11195/2021

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DO TERMO DE RESPONSABILIDADE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, REFERENTE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/10, FIRMADO COM A SEAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5275/2011)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, LEDA MOURÃO DA SILVA - 10276, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

### 2) PROCESSO Nº 17450/2021

**ANEXOS:** 17451/2021, 17527/2021, 17528/2021, 17525/2021, 17529/2021, 17530/2021, 17531/2021, 17532/2021, 17523/2021, 17526/2021, 17524/2021 E 17511/2021

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 29/2010, FIRMADO COM A CIAMA. (P. ORIGINÁRIO Nº 5790/2010)

**ÓRGÃO:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### **AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

### 1) PROCESSO Nº 11351/2021

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTHER OLIVA VELOSO RENGIFO, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

### **JULGAMENTO EM PAUTA**







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.9

### CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

#### 1) PROCESSO Nº 12966/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2017, FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, ASS. CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

#### 2) PROCESSO Nº 14454/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017, FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA - GRESMIA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

#### 3) PROCESSO Nº 13789/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANGELA MARIA ALFAIA COELHO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA N.º 373, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADA NO DOM EM 31/07/2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** ANGELA MARIA ALFAIA COELHO, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** FRANCINILBERSON BELTRÃO AYRES - 7956, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177

#### 4) PROCESSO Nº 10373/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A COMISSÃO EXECUTIVA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.10

**INTERESSADO(S):** COMISSÃO EXECUTIVA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ROBERTO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 5) PROCESSO Nº 10431/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E O G.R.E.S MENINOS LEVADOS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** G.R.E.S MENINOS LEVADOS, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, SHEILA RODRIGUES RATTES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 6) PROCESSO Nº 16102/2021

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

**OBJ.:** TRATAM OS AUTOS DA ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROFESSOR ERICLEY NASCIMENTO LOBATO, OBJETO DO EDITAL Nº 31/2019-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE EM 22/03/2019 E HOMOLOGADO EM 25/04/2019, CONFORME RESENHA Nº 61/2019, PUBLICADO NO D.O.E EM 11/12/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** ERICLEY NASCIMENTO LOBATU, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 7) PROCESSO Nº 16361/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MANOEL CONCEICAO CORREA MONTEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARQUIZE SANTOS MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 081.222-6A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARQUIZE SANTOS MONTEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MANOEL CONCEICAO CORREA MONTEIRO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 8) PROCESSO Nº 17015/2021

**ANEXOS:** 17316/2021, 17317/2021 E 17318/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MARIVALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 820, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.11

**INTERESSADO(S):** MARIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO, MARIVALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 9) PROCESSO Nº 17294/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAINER COSTA GUIMARÃES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. TANIA MARIA SOARES RAMOS, MATRÍCULA Nº 304, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, PUBLICADO NO DOM EM 26 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN, TANIA MARIA SOARES RAMOS, RAINER COSTA GUIMARÃES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

### 10) PROCESSO Nº 10087/2022

**ANEXOS:** 13792/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ZILLA DOS SANTOS SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGÊ, DO EX - SEGURADO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 056.136-3C DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1654/2021, PUBLICADO NO DOE EM 07/10/2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ZILLA DOS SANTOS SILVA, FERNANDO FERREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 11) PROCESSO Nº 13324/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. EMIVALDO VIANA BRANCHES, MATRÍCULA Nº 134718-7B, NO CARGO DE 2.º TENENTE QOABM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EMIVALDO VIANA BRANCHES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 12) PROCESSO Nº 11685/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NAZEANE DA SILVA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA; DO SR. ANTONIO RILBERTY FERREIRA NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE FILHO; DO SR. HILDSON GEORGE FERREIRA NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE FILHO; DA SRA. YUANE HILBERTINA FERREIRA NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE FILHA; E DA SRA. NAYANE CANDIDA FERREIRA NASCIMENTO,





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.12

NA CONDIÇÃO DE FILHA, DO EX-SERVIDOR HILBERTE COIMBRA NASCIMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 637 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NO D.O.M EM 28 DE MAIO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** NAZEANE DA SILVA FERREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, HILBERTE COIMBRA NASCIMENTO, HIDSON GEORGE FERREIRA NASCIMENTO, ANTONIO RILBERTY FERREIRA NASCIMENTO, YUANE HILBERTINA FERREIRA NASCIMENTO, NAYANE CANDIDA FERREIRA NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

### 13) PROCESSO Nº 12271/2022

**ANEXOS:** 11077/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 103.936-9A, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 20H 2-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 14) PROCESSO Nº 12414/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA GRACIETE SANTOS DOS REIS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 127.331-0A, NO CARGO DE 1º. SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 219/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA, MARIA GRACIETE SANTOS DOS REIS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 15) PROCESSO Nº 12518/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOAQUINA LIMA DUARTE, MATRÍCULA N.º 294, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** JOAQUINA LIMA DUARTE, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - SISPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 16) PROCESSO Nº 12976/2022

**ANEXOS:** 16193/2021





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.13

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR RETIFICAÇÃO DO SR. ALLAN KARDEC DA SILVA MENDES, MATRÍCULA N.º 126.819-8A, NO CARGO DE 1.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALLAN KARDEC DA SILVA MENDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**17) PROCESSO Nº 13325/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSE GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO, MATRÍCULA N.º 131448-3-B, NO CARGO DE MAJOR QOABM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** JOSE GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**18) PROCESSO Nº 13386/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. HEITOR DA FONSECA MOTA, MATRÍCULA N.º 100235-0-A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D. O.E. EM 24 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HEITOR DA FONSECA MOTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**19) PROCESSO Nº 13539/2022**

**ANEXOS:** 12758/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARISONIA FRANCA DA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E AO SR. BRAYAN DAVID DA CRUZ SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR EDMILSON SILVA, MATRÍCULA N.º 181.475-3A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 523/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** EDMILSON SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARISONIA FRANCA DA CRUZ, BRAYAN DAVID DA CRUZ SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**20) PROCESSO Nº 13749/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO MACENA JUNIOR E AO SR. GUILHERME PEREIRA MACENA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA CONCILANE PEREIRA MACENA, MATRÍCULA N.º





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.14

1590-1, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 002/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** CONCILANE PEREIRA MACENA, FRANCISCO MACENA JUNIOR, GUILHERME PEREIRA MACENA, FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 21) PROCESSO Nº 13868/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ABRAHIM GONÇALVES DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA ALDENEIDE DE OLIVEIRA COSTA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GRUPO 8, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 11/08/2021, PUBLICADO NO D.O.M.E.A EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, MARIA ALDENEIDE DE OLIVEIRA COSTA, ABRAHIM GONCALVES DA COSTA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 22) PROCESSO Nº 13974/2022

**ANEXOS:** 14519/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELIA AUGUSTA BARBOSA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE ULISSES DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 011.138-4A, NO CARGO DE TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 747/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** JOSE ULISSES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CELIA AUGUSTA BARBOSA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 23) PROCESSO Nº 14006/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N° 029/2019 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARCIA DE SOUZA SAHDO, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - REALIZAR ABORDAGEM SOCIAL, NAS ZONAS LESTE E NORTE DA CIDADE DE MANAUS, PROMOVENDO ALTERNATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS, SITUAÇÃO DE RUA E TRABALHO INFANTIL VIVENCIADAS POR CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, MARCIA DE SOUZA SAHDO, MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





**24) PROCESSO Nº 14054/2022**

**ANEXOS: 14432/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ELZO VIANA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA NOEMIA BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 000.004-1A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 999/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, NOEMIA BEZERRA DA SILVA, ELZO VIANA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**25) PROCESSO Nº 14134/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WALCINETE DA SILVA SENA, MATRÍCULA Nº 142414-9-D, NO CARGO DE RECEPCIONISTA, EQUIVALENTE PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE RECEPCIONISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA, 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WALCINETE DA SILVA SENA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**26) PROCESSO Nº 14189/2022**

**ANEXOS: 14377/2022, 14380/2022 E 14381/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO NONATO DE MAGALHAES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARLENE DE SOUZA MAGALHAES, MATRÍCULA N.º 022.050-7A, NO CARGO DE PROFESSOR-MPII-EC-C2, TRANSPOSTO PARA PROFESSOR, 5ª CLASSE-PF20.LIC-V, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 857/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE MAIO 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO NONATO DE MAGALHAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARLENE DE SOUZA MAGALHAES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**27) PROCESSO Nº 14237/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TONIA ALDA FURTADO DE PAIVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR HAROLDO FURTADO DE PAIVA, MATRÍCULA N.º 001.588-1E, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 1ª CLASSE, REF. E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI), DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 607/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE MAIO DE 2022.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.16

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI)

**INTERESSADO(S):** TONIA ALDA FURTADO DE PAIVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HAROLDO FURTADO DE PAIVA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**28) PROCESSO Nº 14262/2022**

**ANEXOS:** 13804/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA WADICK GOMES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR MANOEL RODRIGUES GOMES, MATRÍCULA N.º 005657-0-C, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 656/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MANOEL RODRIGUES GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA WADICK GOMES

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**29) PROCESSO Nº 14341/2022**

**ANEXOS:** 10361/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JULIO CESAR BARROSO BRAGA, MATRÍCULA 125479-0A, NO CARGO DE AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JULIO CESAR BARROSO BRAGA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**30) PROCESSO Nº 14371/2022**

**ANEXOS:** 14478/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELIETE ROCHA NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR AMOES RODRIGUES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA N.º 008.153-1C, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 859/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** AMOES RODRIGUES DO NASCIMENTO, ELIETE ROCHA NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**31) PROCESSO Nº 14410/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.17

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. VALMIR AMAZONAS TAVARES, MATRÍCULA Nº 489, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 10, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** VALMIR AMAZONAS TAVARES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 32) PROCESSO Nº 14446/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CILENE DE SOUZA FREIRES, MATRÍCULA Nº 103.230-5E, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "C", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** CILENE DE SOUZA FREIRES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 33) PROCESSO Nº 14510/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A CLARICE RAMIRES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DA EX-SERVIDORA SRA. DEUCIMAR BRAGA RAMIRES, NO CARGO DE MERENDEIRO PNF.MNF-III - REF. B, MATRÍCULA Nº 227.198-2A, DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1189/2022-AMAZONPREV, PUBLICADA NO D.O.E. EM 15 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** DEUCIMAR BRAGA RAMIRES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLARICE RAMIRES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 34) PROCESSO Nº 14543/2022

**ANEXOS:** 12040/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. SERGIO DIAS CAMARDELLA, MATRÍCULA Nº 012.596-2D, NO CARGO DE PERITO CRIMINAL, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** SERGIO DIAS CAMARDELLA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 35) PROCESSO Nº 14545/2022

**ANEXOS:** 14428/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 030.734-3B, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20,LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.18

ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1054/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO NONATO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 36) PROCESSO Nº 14561/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IVETE VIEIRA DE ABREU, MATRÍCULA Nº 206.504-5A, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 909/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** IVETE VIEIRA DE ABREU, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 37) PROCESSO Nº 14573/2022

**ANEXOS:** 15422/2020

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. MARIO JOSE DOS SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 125.768-4A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIO JOSE DOS SANTOS DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 38) PROCESSO Nº 14575/2022

**ANEXOS:** 11186/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 133.653-3B, AO POSTO DE MAJOR QOABM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 39) PROCESSO Nº 14607/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 181.506-7A, NO CARGO DE MERENDEIRO, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1106/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE JULHO DE 2022.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.19

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 40) PROCESSO Nº 14630/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA.DEBORA CASSIA NERY DE MENDONCA, MATRÍCULA Nº 001.011-1A, NO CARGO DE AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO, MP.07.E.VII, DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DE ACORDO COM O ATO Nº 090/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

**INTERESSADO(S):** DEBORA CASSIA NERY DE MENDONCA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 41) PROCESSO Nº 14635/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO ALFREDO DIAS ALVES, MATRÍCULA Nº 008.316-0 A, NO CARGO DE PNE.BOMBEIRO HIDRÁULICO B-IV-III, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 407/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** JOAO ALFREDO DIAS ALVES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 42) PROCESSO Nº 14644/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SILVANA CIBELE COSTA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 123.531-1B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1131/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SILVANA CIBELE COSTA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 43) PROCESSO Nº 14650/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SANDRA SELMA COSTA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-F, MATRÍCULA Nº 070.008-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 404/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 29 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** SANDRA SELMA COSTA PEREIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





#### 44) PROCESSO Nº 14708/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RICARDO TRINDADE CABRAL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 028.295-2B, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1181/2022, PUBLICADA NO D.O.E. EM 20 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RICARDO TRINDADE CABRAL

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

#### 45) PROCESSO Nº 14715/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ALCIMAR MOREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 125.988-1A, NO CARGO DE AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALCIMAR MOREIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 46) PROCESSO Nº 14725/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. EDUARDO LUIZ FELIPE NONATO BRAGA, MATRÍCULA Nº 242.624-2A, NO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1161/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** EDUARDO LUIZ FELIPE NONATO BRAGA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 47) PROCESSO Nº 14735/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2021 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. CADIGE JAMEL BOHADANA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 041/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM FERNANDES CORREA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAR ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL AFETADAS PELA COVID-19 NO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ORDENADOR:** CADIGE JAMEL BOHADANA

**INTERESSADO(S):** FAUSTO DE SOUZA NETO, ASSOCIACAO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.21

### 48) PROCESSO Nº 14753/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS VERAS, MATRÍCULA Nº 138.086-9B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1162/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS GRAÇAS VERAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 49) PROCESSO Nº 14768/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCRECIA MENEZES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 002.161-0A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "H", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 738/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** LUCRECIA MENEZES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 50) PROCESSO Nº 14788/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MAURÍCIO ALENCAR DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 192.369-2A, NO CARGO DE MOTORISTA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1203/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MAURICIO ALENCAR DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 51) PROCESSO Nº 14900/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. PALMIRA DA COSTA GADELHA, MATRÍCULA Nº 125.292-5D, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1269/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PALMIRA DA COSTA GADELHA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 52) PROCESSO Nº 14923/2022





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.22

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA COSME RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 130.362-7D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1053/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA COSME RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 53) PROCESSO Nº 14932/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARINETE AURORA DE SOUZA BRAGA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 006/2015-GPMFB.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** MARINETE AURORA DE SOUZA BRAGA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, GILBERTO FERREIRA LISBOA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 54) PROCESSO Nº 14952/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SEIXAS, MATRÍCULA Nº 122.764-5A, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20- SP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO A PORTARIA Nº 1302/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SEIXAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 55) PROCESSO Nº 15065/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JACILEIDE SOARES DE LIMA, MATRÍCULA Nº 079.881-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 425/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JACILEIDE SOARES DE LIMA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 56) PROCESSO Nº 15160/2022

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTE DA NOMEAÇÃO DA PROFESSORA: JESSICA VENÂNCIA FARIA RANGEL, DE ACORDO COM O DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, APROVADA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR DA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.23

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - EDITAL N° 38, DE 01 DE ABRIL DE 2019, COM RESULTADO HOMOLOGADO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 1166/2019 – GR/UEA, PUBLICADA NO DOE DE 28/11/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** JESSICA VENANCIA FARIA RANGEL, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### **CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

#### **1) PROCESSO N° 12799/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO DO SR BERNARDO SORES MONTEIRO DE PAULA - DIRETOR PRESIDENTE, REFERENTE AO CONVENIO N° 019/2016 FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E A LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLORICOS DE MANAUS LIGFM

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM, BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### **2) PROCESSO N° 10358/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE REPASSE FINANCEIRO CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ARMANDO ANDRADE DE MENEZES, PRESIDENTE DA ALL, REFERENTE A 2ª PARCELA TERMO DE CONVÊNIO N° 1/2015, FIRMADO COM A MANAUSCULT.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** JOSE AUGUSTO PINTO CARDOSO, ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, ARMANDO ANDRADE DE MENEZES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### **3) PROCESSO N° 13655/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS D A SRA. RAQUEL MACEDO DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DA SEPED, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO N° 16/2015

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, RAQUEL MACEDO DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### **4) PROCESSO N° 12598/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ERIKA SOUSA MENDES, PROCURADORA DO JOVENS COM UMA MISSÃO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO, N° 14/2015, FIRMADO COM A FEAS (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 3386/2016).

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.24

**INTERESSADO(S):** JOVENS COM UMA MISSÃO MANAUS, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 5) PROCESSO Nº 10407/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2016, FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E A GRES IMPÉRIO DA KAMÉLIA.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA KAMÉLIA, JOSE AUGUSTO PINTO CARDOSO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 6) PROCESSO Nº 12024/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SOLANGE DOURADO DE ANDRADE (DIRETORA PRESIDENTE DA CASA VHIDA) REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2016 FIRMADO ENTRE SEAS E FEAS - CASA VHIDA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 7) PROCESSO Nº 12550/2018

**ANEXOS:** 10433/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA, SECRETÁRIA DE CULTURA, EM EXERCÍCIO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 24/2013, FIRMADO COM A SEC E O IRAPAM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO RAIMUNDA ANTONIA DE PAULA MELO-IRAPAM, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 8) PROCESSO Nº 10433/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR JOSINALDO DE SOUZA MATOS (PRESIDENTE DA IRAPAM) REFERENTE A 2º PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 24/2013 FIRMADO ENTRE A SEC E O INSTITUTO RAIMUNDA ANTONIA DE PAULA MELO - IRAPAM 1-3

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, INSTITUTO RAIMUNDA ANTONIA DE PAULA MELO-IRAPAM, EDMILSON MELO DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.25

### 9) PROCESSO Nº 14384/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 05/2015, FIRMADO ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA E BENEFICIENTE JESUS GONÇALVES.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** ASSOC.ESPIRITA BENEF.JESUS GONÇALVES, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 10) PROCESSO Nº 14397/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, PRESIDENTE DA CASA VHIDA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2015, FIRMADO COM A FEAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV – CASA VHIDA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 11) PROCESSO Nº 15458/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO) REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2017, FIRMADO ENTRE A SEPED E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** ADVAM-ASSOC. DOS DEF.VISUAIS DO AMAZONAS, RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 12) PROCESSO Nº 10416/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2017, FIRMADO ENTRE A SEPED E O INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 13) PROCESSO Nº 12481/2019

**ANEXOS:** 10417/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR, SECRETÁRIO DA SEINFRA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2014, FIRMADO COM A SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DA PARINTINS.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.26

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 14) PROCESSO Nº 10417/2018

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DA 2ª E ÚLTIMA PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS- SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA (PREFEITO).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 15) PROCESSO Nº 13851/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALDEIR DOS SANTOS CRUZ REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº15/2018 FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS-LIGFM

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 16) PROCESSO Nº 13978/2019

**ANEXOS:** 14410/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. HERBERT JOHNSON MC COMB, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE II (ESPECIALISTA), NÍVEL 4, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 0025682-D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 23/01/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HERBERT JOHNSON MC COMB

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 17) PROCESSO Nº 14834/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CRISTINA BEZERRA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 1º CLASSE, PADRÃO IV, MATRÍCULA 000.506-1A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. PUBLICADO NO DOE, EM 22/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** MARIA CRISTINA BEZERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.27

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**18) PROCESSO Nº 15386/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ERONILDE DA SILVA COSTA, PROFESSORA, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 354-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**INTERESSADO(S):** ERONILDES DA SILVA COSTA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI - FUNPREB

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**19) PROCESSO Nº 17525/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 006.379-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 31/10/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANĂ DA SILVA

**20) PROCESSO Nº 17545/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IVANILDE PRADO BARBOSA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 80-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOE EM 29/03/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**INTERESSADO(S):** IVANILDE PRADO BARBOSA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**21) PROCESSO Nº 11471/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MAGDA DA COSTA MARCELINO, PROCURADORA DA INSPETORIA LAURA VICUNĂ - CENTRO SOCIAL MADRE ANGELA VESPA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2015, FIRMADO COM A SEAS JUNTO A FEAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** INSP. LAURA VICUNĂ MADRE ĂNGELA, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANĂA

**22) PROCESSO Nº 11472/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JORGE LUIZ SOARES DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DA CĂRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/14, FIRMADO COM A SEAS.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.28

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CARITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 23) PROCESSO Nº 11490/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MAGALY AZEVEDO A. ARAÚJO, DIRETORA DO LAR BATISTA JANELL DOYLE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 09/13, FIRMADO COM A SEAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3142/2014)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, LAR BATISTA JANELL DOYLE

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 24) PROCESSO Nº 11497/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 93/13, FIRMADO COM A SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA, AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 25) PROCESSO Nº 11504/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. GRECE LANA DA SILVA MELO, DIRETORA SEST SENAT, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 36/2013, FIRMADO COM A SEAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, GRECE LANA DA SILVA MELO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 26) PROCESSO Nº 11534/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARIO PASQUALOTTO, PRESIDENTE LOCAL DA FAZENDA ESPERANÇA, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/13, FIRMADO COM A SEAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.29

### 27) PROCESSO Nº 11554/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2015-FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - CONJUGAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA POR MEIO DE GRUPOS PARA FAVORECER A CONSTRUÇÃO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DAS 200 CRIANÇAS E JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS, E IDOSOS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, LAZARO LOBATO LIMA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAÚNA II

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 28) PROCESSO Nº 11779/2020

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014, FIRMADO ENTRE A SEAS E A FUNDAÇÃO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, FUNDAÇÃO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 29) PROCESSO Nº 11817/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO - ADCAM, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 12/2013, FIRMADO COM A SEAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA - ADCAM, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 30) PROCESSO Nº 12610/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** FRANCINILBERSON BELTRÃO AYRES - 7956

### 31) PROCESSO Nº 12791/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.30

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. JAKELINY BASTAZINI SANTOS, PRESIDENTE DO GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS-GACC-AM, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/13, FIRMADO COM A SEAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4196/2014)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER DO AMAZONAS - GACC-AM

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 32) PROCESSO Nº 12891/2020

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 15/13, FIRMADO ENTRE A SEAS E A DIOCESE DE PARINTINS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4570/2014)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** DIOCESE DE PARINTINS, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 33) PROCESSO Nº 13949/2020

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROC. SEL. SIMPLIF. REAL. PELA PREF. DE MANACAPURU/SEMED, OBJ. CONTR. PROFESSOR, ASSIST. ADM., AUX. COZ. MARITIMA, DIGITADOR, ENG. CIVIL, MERENDEIRA, MOTORISTA, OFFICE BOY, VIGIA E TÉC. EM CONTAB. CONF. ESPEC. NO EDITAL Nº 03/2017-PSS/PMM, PUBL. NO DOMEA DE 9/2/17. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1909/2017)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 34) PROCESSO Nº 13950/2020

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MED. PROC. SELET. SIMPLIF. REAL. PELA PREF. MUNIC. DE MANACAPURU, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE EXCEP. INTER. PÚBL. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CONF. ESP. NO EDITAL Nº 06/17/PSS/PMM-SEMED E OUTRAS, PUBLIC. NO DOMEA DE 03/07/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2388/2017)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 35) PROCESSO Nº 14616/2020

**ANEXOS:** 14782/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO WALTELTON DE SOUZA PINTO, PRESIDENTE DO BOI BUMBÁ GARANTIDO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 29/11, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3187/2012).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.31

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO, FRANCISCO WALTELTON DE SOUZA PINTO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**36) PROCESSO Nº 10468/2021**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PENDENTE CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** ANÁLISE DO EDITAL Nº 001/2019-MAUÉS, PUBLICADO NO DOE EM 12/02/2019, REF. AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 357/2019)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**37) PROCESSO Nº 10974/2021**

**ANEXOS:** 10969/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JENY GOMES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA ESPECIALISTA III, MATRÍCULA 1082483, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, JENY GOMES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**38) PROCESSO Nº 10969/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JENY GOMES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA ESPECIALISTA III, MATRÍCULA 1082484, 2ª CADEIRA, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** JENY GOMES DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**39) PROCESSO Nº 12610/2021**

**ANEXOS:** 12611/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARLI DE OLIVEIRA CORDOVIL, REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 8/2015, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 4354/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.32

**ADVOGADO(A):** ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR - 2992, PAULO ROGERIO KOLENDA LEMOS DOS SANTOS - 7199

#### 40) PROCESSO Nº 12611/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARLI DE OLIVEIRA CORDOVIL, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 8/2015, FIRMADO COM A SEPED (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 1188/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** PAULO ROGERIO KOLENDA LEMOS DOS SANTOS - 7199

#### 41) PROCESSO Nº 12862/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. JANE MARA SILVA DE MORAES, SECRETARIA EXECUTIVA, REFERENTE A 1ª TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 3/2014, FIRMADO COM A SEAS E A CASA VHIDA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2297/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 42) PROCESSO Nº 12906/2021

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2013, FIRMADO ENTRE A SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2806/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 43) PROCESSO Nº 15052/2021

**ANEXOS:** 14824/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ZENEIDE DE MENEZES COLARES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. NELIO PENA COLARES, MATRÍCULA 120.911-6C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**INTERESSADO(S):** ZENEIDE DE MENEZES COLARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NELIO PENA COLARES

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.33

#### 44) PROCESSO Nº 15130/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. EGLAI RAMOS DE LIRA, NO CARGO NÍVEL: ADMINISTRATIVOS 4, CLASSE 002, REFERÊNCIA "E", MATRÍCULA 1461, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 23 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, EGLAI RAMOS DE LIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 45) PROCESSO Nº 16477/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IRIS COSTA DA CUNHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL: ADMINISTRATIVOS 4, CLASSE: 002, REFERÊNCIA "E", MATRÍCULA Nº 1137, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** IRIS COSTA DA CUNHA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 46) PROCESSO Nº 11861/2022

**ANEXOS:** 11997/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ALEXANDRE FERREIRA DIAS, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA ROCILDA FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 009.326-2B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 079/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

**INTERESSADO(S):** ALEXANDRE FERREIRA DIAS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ROCILDA FERREIRA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 47) PROCESSO Nº 13015/2022

**ANEXOS:** 14406/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA ELIDIA CORREA CRISTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR FRANCISCO ERISON DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 691, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA V, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 1182/2018, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV, FRANCISCO ERISON DOS SANTOS, MARIA ELIDIA CORREA CRISTO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.34

### 48) PROCESSO Nº 13048/2022

**ANEXOS:** 13170/2022, 13171/2022 E 13173/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA DIOMELIA BATISTA DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RENATO OSVALDO LIBORIO PINTO DA CUNHA, MATRÍCULA N.º 000.864-8B, NO CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2039/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** RENATO OSVALDO LIBORIO PINTO DA CUNHA, RAIMUNDA DIOMELIA BATISTA DA CUNHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 49) PROCESSO Nº 13640/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021-SEC, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC - APOIO FINANCEIRO PARA VIABILIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PARINTINS COM A RETOMADA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 50) PROCESSO Nº 13694/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GAMA, MATRÍCULA Nº 1503, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", GRUPO 03, REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL COARI, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GAMA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 51) PROCESSO Nº 13737/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. ETEVALDO CATIVO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 0245, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE AGOSTO DE 2003.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** ETEVALDO CATIVO DOS SANTOS, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.35

### 52) PROCESSO Nº 13843/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. VERA ELANE ROCHA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 106.504-1D, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1º CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO CASA CIVIL, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** CASA CIVIL

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VERA ELANE ROCHA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 53) PROCESSO Nº 13870/2022

**ANEXOS:** 14213/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. NEIDE BARBOSA GATO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR WALDIR BATISTA MELO, MATRÍCULA N.º 000.843-5B, NO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO IV, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1313/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** WALDIR BATISTA MELO, NEIDE BARBOSA GATO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 54) PROCESSO Nº 14001/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JANE MARIA PIMENTA DE FARIA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SEBASTIAO PASCOAL DE FARIA, MATRÍCULA N.º 006460-2-J, NO CARGO DE TÉCNICO, CLASSE "A", REFERÊNCIA "1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 665/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** JANE MARIA PIMENTEL DE FARIA, SEBASTIAO PASCOAL DE FARIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 55) PROCESSO Nº 14012/2022

**ANEXOS:** 14476/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. DOMINGOS ADIMILSON DA SILVA PRESTES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA VERDINA DE OLIVEIRA PRESTES, MATRÍCULA N.º 024506-2-C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ADC-IV, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA F, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 639/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** VERDINA DE OLIVEIRA PRESTES, DOMINGOS ADIMILSON DA SILVA PRESTES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





**56) PROCESSO Nº 14018/2022**

**ANEXOS: 14431/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ARMELIO FERREIRA TEIXEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARIA EDITE DE MOURA, MATRÍCULA N.º 027755-0-C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 1ª CLASSE - ED-NFD-I COM REMUNERATÓRIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 643/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA EDITE DE MOURA, ARMELIO FERREIRA TEIXEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**57) PROCESSO Nº 14037/2022**

**ANEXOS: 16044/2021**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO**

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR RETIFICAÇÃO DO SR. JOEL SOARES SANTANA, MATRÍCULA Nº 003.359-6D, NO CARGO DE PERITO LEGISTA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOEL SOARES SANTANA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**58) PROCESSO Nº 14040/2022**

**ANEXOS: 17507/2021**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO**

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR RETIFICAÇÃO DO SR. FRANCISCO ROMULO DA SILVA LIMA, MATRÍCULA Nº 125.459-6A, NO CARGO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO ROMULO DA SILVA LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**59) PROCESSO Nº 14137/2022**

**ANEXOS: 10702/2021**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. KATIA SILENE DE SOUZA ALBUQUERQUE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E AOS SRS. PAULO VÍTOR ALBUQUERQUE CAMURSA E PEDRO PAULO FROES DE SOUZA CAMURSA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO DO EX-SERVIDOR PEDRO SIMAO FROES CAMURSA, MATRÍCULA 149.901-7B, NA PATENTE DE SUB-TENENTE, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 606/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.37

**INTERESSADO(S):** KATIA SILENE DE SOUZA ALBUQUERQUE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PEDRO SIMAO FROES CAMURSA, PEDRO PAULO FROES DE SOUZA CAMURSA  
**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**60) PROCESSO Nº 14185/2022**

**ANEXOS:** 10242/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JAIME DA SILVA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARY ASSAYAG NUNES, MATRÍCULA N.º 156.579-6-C, NO CARGO DE ENFERMEIRO A, (EQUIV. REMUNERATÓRIA AO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE A, REFERÊNCIA 1), DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 660/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARY ASSAYAG NUNES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JAIME DA SILVA COSTA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**61) PROCESSO Nº 14207/2022**

**ANEXOS:** 14813/2022, 14812/2022 E 14664/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ALDECIR LIMA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 137195-9-A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALDECIR LIMA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**62) PROCESSO Nº 14217/2022**

**ANEXOS:** 10115/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. GLEICE KELLY DE SOUZA VIEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA, MATRÍCULA N.º 026.528-4B, NO CARGO DE VIGIA, PNF.VIG 1, CLASSE 1, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 833/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GLEICE KELLY DE SOUZA VIEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**63) PROCESSO Nº 14219/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MANUEL FELIX DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 160.909-2B, NO CARGO DE ENFERMEIRO A COM A EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ENFERMEIRO CLASSE A,





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.38

REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 887/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MANUEL FELIX DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

#### 64) PROCESSO Nº 14228/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA CLARA NOBRE CAVALCANTE LAGO, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA EX-SERVIDORA FABIANA NOBRE CAVALCANTE DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 178467-6C, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 832/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** ANA CLARA NOBRE CAVALCANTE LAGO, FABIANA NOBRE CAVALCANTE DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 65) PROCESSO Nº 14238/2022

**ANEXOS:** 12038/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DA PAZ XAVIER DE SOUSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOAO MONTEIRO PESSOA NETO, MATRÍCULA N.º 203.194-9C, NO CARGO DE MOTORISTA, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 829/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** MARIA DA PAZ XAVIER DE SOUSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO MONTEIRO PESSOA NETO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

#### 66) PROCESSO Nº 14260/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TERESINHA DO SOCORRO ROTTERDAN AGUIAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO FROTA AGUIAR JUNIOR, MATRÍCULA N.º 125.353-0C, NO CARGO DE DENTISTA 2ª CLASSE, EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE DENTISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 584/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** TEREZINHA DO SOCORRO ROTTERDAM AGUIAR, FRANCISCO FROTA AGUIAR JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 67) PROCESSO Nº 14277/2022





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.39

**ANEXOS: 10308/2020**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CÉLIA SOAREA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ALDENOR LIRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 121.725-9A, NO POSTO DE 1º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 660/2019, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALDENOR LIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLEIA SOARES DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**68) PROCESSO Nº 14309/2022**

**ANEXOS: 14710/2016 E 14344/2016**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TEREZINHA LINS VIANA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE AO EX-SERVIDOR HERMES VIANA FILHO, MATRÍCULA N.º 025.701-0C E N.º 025.701-0D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REF. H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 918/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** HERMES VIANA FILHO, TEREZINHA LINS VIANA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**69) PROCESSO Nº 14340/2022**

**ANEXOS: 15268/2018 E 10261/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LUIZ LOPES DA SILVA NETO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA JOSE UCHOA DA SILVA, MATRÍCULAS N.º 011.968-7C E N.º 011968-7D, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G" E PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 955/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUIZ LOPES DA SILVA NETO, MARIA JOSE UCHOA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**70) PROCESSO Nº 14360/2022**

**ANEXOS: 14579/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO REIS DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 110.374-1C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "D1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.40

**INTERESSADO(S):** MARIA DA CONCEICAO REIS DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**71) PROCESSO Nº 14390/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. FRANCISCO ALVES DE ALENCAR, MATRÍCULA Nº 108.120-9A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – MOTORISTA DE AUTOS B-04, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCISCO ALVES DE ALENCAR

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**72) PROCESSO Nº 14421/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA.TANIA MARIA LEO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 120.186-7B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TANIA MARIA LEO DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**73) PROCESSO Nº 14466/2022**

**ANEXOS:** 11851/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. HELIO DA CUNHA RODRIGUES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JANIO DA SILVA RODRIGUES, MATRÍCULA N.º 000.848-6A, NO CARGO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, PADRÃO 03, CLASSE III, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 585/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

**INTERESSADO(S):** JANIO DA SILVA RODRIGUES, HELIO DA CUNHA RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**74) PROCESSO Nº 14518/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA ANGELICA FRAGOSO MOREIRA, MATRÍCULA Nº 128.193-3D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA ANGELICA REGIS FRAGOSO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO







### 75) PROCESSO Nº 14532/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELCILENE DOS SANTOS VAZ, MATRÍCULA Nº4.064-8A, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**INTERESSADO(S):** ELCILENE DOS SANTOS VAZ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 76) PROCESSO Nº 14546/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSUE GOMES DE MELO, MATRÍCULA Nº 137439-7-A, AO POSTO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSUE GOMES DE MELO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 77) PROCESSO Nº 14577/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO GOMES DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 000.495-2-A, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1076/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO GOMES DA ROCHA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 78) PROCESSO Nº 14591/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOEL WILSON SOLDERA, MATRÍCULA Nº 026728-7-C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 953/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOEL WILSON SOLDERA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 79) PROCESSO Nº 14608/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SONIA CORDEIRO CAMPELLO, MATRÍCULA Nº 124968-1-B, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.42

HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1088/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

**INTERESSADO(S):** SONIA CORDEIRO CAMPELLO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 80) PROCESSO Nº 14612/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MARIO DANIEL CONCEICAO DE CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO E AO SR. MARIO VICTOR FROTA DE CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA PAULA MARIA FELIX FROTA, MATRÍCULA N.º 081.712-0A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 388/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** MARIO DANIEL CONCEICAO DE CARVALHO, PAULA MARIA FELIX FROTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIO VICTOR FROTA DE CARVALHO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 81) PROCESSO Nº 14658/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANCISCO COSTA FONSECA, MATRÍCULA Nº 137.538-5A, AO POSTO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO COSTA FONSECA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 82) PROCESSO Nº 14667/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ABNE ESTUMANO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 131.586-2-A, AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ABNE ESTUMANO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 83) PROCESSO Nº 14675/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JOSE DA SILVA, NO CARGO DE ZELADORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11-A/1997.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.43

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MARIA JOSE DA SILVA  
**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

#### 84) PROCESSO Nº 14748/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JUCILANE MARIA VENANCIO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 144.997-4-A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1171/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JUCILANE MARIA VENANCIO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 85) PROCESSO Nº 14763/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. AMARILDO JESUS ARAUJO DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA LAURA PEREIRA DA CUNHA, MATRÍCULA N.º 190.008-0A, NO CARGO DE MERENDEIRA, PNF.MNF-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1137/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LAURA PEREIRA DA CUNHA, AMARILDO JESUS ARAUJO DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 86) PROCESSO Nº 14779/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAYSON GUTEMBERG DA SILVA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 110.688-0B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1124/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAYSON GUTEMBERG DA SILVA FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 87) PROCESSO Nº 14817/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 041/2020 DO DEPUTADO FELIPE SOUZA, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM 5 (CINCO) LUGARES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS ACOLHIDOS, PROMOVENDO PROTEÇÃO INTEGRAL E GARANTIA DE DIREITOS À VIDA.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.44

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ORDENADOR:** MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS DE IRANDUBA, WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 88) PROCESSO Nº 14903/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE JESUS LOPES GUIMARAES, MATRÍCULA Nº 151.548-9B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, "A", COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A". REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1164/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JESUS LOPES GUIMARAES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 89) PROCESSO Nº 14942/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO TENAZOR JEAN, MATRÍCULA Nº 134.445-5B, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA, PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1129/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO SOCORRO TENAZOR JEAN

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 90) PROCESSO Nº 14959/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NEUZA PLACIDO GOMES, NO CARGO DE PROFESSORA MUNICIPAL RURAL, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 004/1999.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** NEUZA PLACIDO GOMES, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 91) PROCESSO Nº 14976/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 191.122-5B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.45

ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1250/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 92) PROCESSO Nº 14982/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. SIDNEY MACIEL BENTES, MATRÍCULA Nº 131.577-3A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SIDNEY MACIEL BENTES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 93) PROCESSO Nº 15040/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DE FARIAS DE LIMA, MATRÍCULA Nº 029.070-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-I-, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1300/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARE DE FARIAS DE LIMA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 94) PROCESSO Nº 15092/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AMIM BANDEIRA ISMAEL, MATRÍCULA Nº 120.923-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1325/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** AMIM BANDEIRA ISMAEL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 95) PROCESSO Nº 15116/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARY LANE MARQUES SANTANA, MATRÍCULA Nº 111.187-6 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE –TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-04, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 448/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MARY LANE MARQUES SANTANA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.46

**PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**

**96) PROCESSO Nº 15209/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE SANTOS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 012.877-5 B, NO CARGO DE PNE.MOTORISTA DE CARROS PESADOS A-IV-III, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 453/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** JOSE SANTOS RODRIGUES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**97) PROCESSO Nº 15354/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA RESERVA/REMUNERADA DO SR. PEDRO DE BRITO CARDIAL, MATRÍCULA N.º 133.646-0A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** PEDRO DE BRITO CARDIAL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**98) PROCESSO Nº 15402/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 131.479-3B, AO POSTO DE 1.º TENENTE QOABM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**1) PROCESSO Nº 12700/2017**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA, PRESIDENTE DA INSPETORIA SANTA TERESINHA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 20/2015, FIRMADO COM A FEAS, (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 3543/2016).

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, INSPETORIA SANTA TERESINHA - ABRIGO DIDINHO, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, ROSÂNGELA SACRAMENTO DA SILVA, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.47

### 2) PROCESSO Nº 13207/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 19/2015, FIRMADO ENTRE A FEAS E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA.(PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 3860/2016).

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 3) PROCESSO Nº 11209/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MAGDA DA COSTA MARCELINO, PROCURADORA DA INSPETORIA LAURA VICUNÃ - CENTRO SOCIAL SÃO BENEDITO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 35/2015, FIRMADO COM A FEAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ORDENADOR:** MAGDA DA COSTA MARCELINO

**INTERESSADO(S):** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, INSPETORIA LAURA VICUNÃ

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 4) PROCESSO Nº 12196/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR EVANDOR GEBER FILHO - DIRETOR- PRESIDENTE , REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 05/2015 FIRMADA COM A SEPROR

**ÓRGÃO:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

**ORDENADOR:** EVANDOR GEBER FILHO

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 5) PROCESSO Nº 12854/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, PRESIDENTE DA CASA VHIDA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2015, FIRMADO COM A FEAS.(PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 3512/2016).

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, SOLANGE DOURADO DE ANDRADE

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 6) PROCESSO Nº 13731/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELA ÚNICA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.48

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº 5/2008, FIRMADO ENTRE A SSP E A IDPT(ATUALMENTE DENOMINADA PROSAM) - PROCESSO FÍSICO Nº 3680/2016.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 7) PROCESSO Nº 12511/2017

**ANEXOS:** 13026/2019

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA ROSENIR LEMOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBA BRILHANTE, REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO FIRMADO COM A SEC.(PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 1685/2016).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 8) PROCESSO Nº 13026/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSENIR LEMOS SILVA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO) REFERENTE A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 05/2015-PJ-SEC, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBA BRILHANTE.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 9) PROCESSO Nº 12756/2017

**ANEXOS:** 12757/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VERA LUCIA SAMPAIO TAVARES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITARIOS DA ESCOLA ESTADUAL AMAZONINO MENDES, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 86/2014, FIRMADO COM A SEDUC (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1187/2016 APENSO 1186/2016).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, VERA LUCIA SAMPAIO TAVARES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 10) PROCESSO Nº 12757/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VERA LUCIA SAMPAIO TAVARES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL AMAZONINO MENDES, REFERENTE A 2ª







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.49

PARCELA DO TERMO DO CONVENIO Nº 86/2014, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO 1187/2016 APENSO 1186/2016)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, VERA LUCIA SAMPAIO TAVARES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 11) PROCESSO Nº 11058/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR JAIRO DE PAULA BEIRA MAR (PRESIDENTE) REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017 FIRMADO ENTRE A SEC E A CEESMA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, JAIRO DE PAULA BEIRA MAR

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 12) PROCESSO Nº 12541/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE REPASSE FINANCEIRO CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS (PARCELAS 1 A 12) REFERENTE AO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 01/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT E A ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS -ALL.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 13) PROCESSO Nº 10575/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2013 FIRMADO ENTRE A SUSAM E O COSEMS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS - COSEMS/AM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 14) PROCESSO Nº 11683/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, SECRETÁRIA DE ESTADO, REFERENTE A PARCELA DO CONVÊNIO Nº 24/2014, FIRMADO COM A SEPED E O INSTITUTO FELIPPO SMALDONE.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**ORDENADOR:** VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, ELIZETE MARIA DOURADO

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO FELIPPO SMALDONE, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.50

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**15) PROCESSO Nº 11820/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CLAUDETE MARIA MENDES CIARLINI, REPRESENTANTE LEGAL DO NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS AQUINHO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº2688/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**ORDENADOR:** CLAUDETE MARIA MENDES CIARLINI, VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO-NASTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**16) PROCESSO Nº 12789/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MANUEL DE CAMPOS INAUHINY, REPRESENTANTE LEGAL DA APAE/MANAUS, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 022/2013, FIRMADO COM A SEPED.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS – APAE/MANAUS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** KASSER JORGE CHAMY DIB - 5551

**17) PROCESSO Nº 12790/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. JANE MARA SILVA DE MORAES, SECRETARIA EXECUTIVA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 23/2014, FIRMADO COM A SEAS E A OELA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** KATIUSSIA SOUZA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, JOSÉ RUBENS DA SILVA GOMES, OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**18) PROCESSO Nº 13135/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALDEIR DOS SANTOS CRUZ, DIRETOR-PRESIDENTE DA LIGFM, CONFORME O CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº 033/2014, FIRMADO COM A MANAUSCULT. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº4470/2015)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS-LIGFM, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.51

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**19) PROCESSO Nº 14578/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. INÁCIO GUEDES BORGES, PROCURADOR DA PRELAZIA DE LÁBREA-CENTRO ESPERANÇA DE LÁBREA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 42/14, FIRMADO COM A SEAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1344/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** CENTRO ESPERANÇA DE LÁBREA, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**20) PROCESSO Nº 14631/2021**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 125 ADMISSÃO(ÕES) REALIZADA(S) PELO(A) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(20501) DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES NO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

**INTERESSADO(S):** ALCENIRA NEVES BATISTA, ALBERTINA NEVES FERREIRA, GILCILENE DA CONCEICAO NEVES, GLORILZA NEVES DOS SANTOS, VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO, ALDERY PENA GRANA, ROSIVAN LIMA NOGUEIRA, VILSOMAR NEVES VIANA, MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA, MARIA VALENTE RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**21) PROCESSO Nº 14852/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ETEVALDO MENEZES DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAIS DA COMUNIDADE CATÓLICA NOVA ALIANÇA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 014/2014, FIRMADO COM A FEAS ATRAVÉS DA SEAS. (ROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2517/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** ATEVALDO MENEZES DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**22) PROCESSO Nº 13554/2022**

**ANEXOS:** 14170/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARINETE ALVES DE SOUZA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AOS SRS. JORGE MATEUS DE SOUZA RAMOS E LUDMILA DE SOUZA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR JORGE RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS, MATRÍCULA N.º 125.644-0D, NO CARGO DE 2º SOLDADO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 275/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.52

**INTERESSADO(S):** JORGE RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS, JORGE MATEUS DE SOUZA RAMOS, MARINETE ALVES DE SOUZA RAMOS, LUDMILA DE SOUZA RAMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**23) PROCESSO Nº 13559/2022**

**ANEXOS:** 14149/2022, 14150/2022, 14164/2022 E 14167/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IRACEMA MACEDO DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 029.848-4-C /D AMBAS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 461/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** IRACEMA MACEDO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**24) PROCESSO Nº 13585/2022**

**ANEXOS:** 10268/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. WALCIMARA FERNANDES DOS SANTOS ISPER, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E A SRA. YANA MARIA DOS SANTOS ISPER, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR KEITEL MARINHO ISPER, MATRÍCULA N.º 259.104-9A, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 575/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** YANA MARIA DOS SANTOS ISPER, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WALCIMARA FERNANDES DOS SANTOS ISPER, KEITEL MARINHO ISPER

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**25) PROCESSO Nº 13620/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. REBECA SOUZA PAZ, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR ROSENALDO PAZ DA SILVA, MATRÍCULA N.º 228.726-9A, NO CARGO DE SOLDADO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1005/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ROSENALDO PAZ DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, REBECA SOUZA PAZ

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**26) PROCESSO Nº 13621/2022**

**ANEXOS:** 14988/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.53

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LENICE OLIVEIRA LEITE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JORGE COSTA LEITE, MATRÍCULA N.º 000.109-0B, NO CARGO DE ANALISTA DO TESOUREIRO ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 553/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** LENICE OLIVEIRA LEITE, JORGE COSTA LEITE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 27) PROCESSO Nº 13629/2022

**ANEXOS:** 14085/2022, 14084/2022 E 14083/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CLEIDE BESSA DA COSTA SENA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO DO VALE E SENA, MATRÍCULA N.º 000.513-4A, NO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO J-AF-24, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 293/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO DO VALE E SENA, CLEIDE BESSA DA COSTA SENA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 28) PROCESSO Nº 13636/2022

**ANEXOS:** 15133/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. LEANDRO DE LIMA SIMÕES, LEANDRA DE LIMA SIMÕES E DANILO RYAN SANTOS SIMÕES, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR HERMAN JOSE SIMÕES SILVA, MATRÍCULA N.º 131.074-7G, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A E NO CARGO DE PROFESSOR PF20-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 131.074-7H, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 374/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** DANILO RYAN SANTOS SIMÕES, HERMAN JOSE SIMOES SILVA, LEANDRO DE LIMA SIMÕES, LEANDRA DE LIMA SIMÕES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 29) PROCESSO Nº 15133/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. LEANDRO DE LIMA SIMÕES, LEANDRA DE LIMA SIMÕES E DANILO RYAN SANTOS SIMÕES, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR HERMAN JOSE SIMOES SILVA, MATRÍCULAS N.º 131.074-7G E N.º 131074-7H, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA AO CARGO DE PROFESSOR PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. A E PROFESSOR PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 374/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.54

**INTERESSADO(S):** LEANDRA DE LIMA SIMÕES, HERMAN JOSE SIMOES SILVA, DANILO RYAN SANTOS SIMÕES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEANDRO DE LIMA SIMÕES  
**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**30) PROCESSO Nº 13646/2022**

**ANEXOS:** 13601/2022 E 14547/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. KAYLANY MOREIRA CAETANO, NA CONDIÇÃO DE FILHA E MARGARETH TELES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR COSME CAETANO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 053.168-5B, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 536/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** COSME CAETANO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KAYLANY MOREIRA CAETANO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**31) PROCESSO Nº 13601/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. KAYLANY MOREIRA CAETANO, NA CONDIÇÃO DE FILHA E MARGARETH TELES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR COSME CAETANO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 053.168-5B, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 536/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARGARETH TELES DA SILVA, COSME CAETANO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**32) PROCESSO Nº 13659/2022**

**ANEXOS:** 14502/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA LUCIA DE MELO CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOAO BATISTA FONSECA CARDOSO, MATRÍCULA N.º 009.817-5B, NO CARGO DE MOTORISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 714/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AM

**INTERESSADO(S):** MARIA LUCIA DE MELO CARDOSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO BATISTA FONSECA CARDOSO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**33) PROCESSO Nº 13701/2022**

**ANEXOS:** 14078/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO DA COSTA SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ETELVINA CORREA SOUZA, MATRÍCULA N.º. 141.071-7B, NO CARGO DE ASSISTENTE





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.55

TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 340/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO DA COSTA SOUZA, ETELVINA CORREA SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 34) PROCESSO Nº 13990/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA IZABEL SOUZA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO MARINHO DA SILVA, NO CARGO DE SEGURANÇA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM A PORTARIA MUNICIPAL, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO MARINHO DA SILVA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, MARIA IZABEL SOUZA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 35) PROCESSO Nº 13995/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA CÉLIA ANDRADE RIBEIRO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIAPL DE 21 DE MAIO DE 2021 PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** MARIA CELIA ANDRADE RIBEIRO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 36) PROCESSO Nº 14316/2022

**ANEXOS:** 13647/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ESTER BARBOSA SANTOS DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE MENOR SOB GUARDA DA EX-SERVIDORA ODINEAS GOMES BARBOSA DA LUZ, MATRÍCULA N.º 122.512-0C, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CLASSE II, NÍVEL 1, REF. B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 815/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ESTER BARBOSA SANTOS DE LIMA, ODINEAS GOMES BARBOSA DA LUZ

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 37) PROCESSO Nº 13647/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.56

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ESTER BARBOSA SANTOS DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE MENOR SOB GUARDA DA EX-SERVIDORA ODINEAS GOMES BARBOSA DA LUZ, MATRÍCULA N.º 084.136-6B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO-GERAL II-09, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 247/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ODINEAS GOMES BARBOSA DA LUZ, ESTER BARBOSA SANTOS DE LIMA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 38) PROCESSO Nº 14804/2022

**ANEXOS:** 12854/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SONIENI MARIA CORREA E SOUSA, MATRÍCULA Nº 000.112-0A, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 4, DO ORGÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 570/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SONIENI MARIA CORREA E SOUSA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 39) PROCESSO Nº 14844/2022

**ANEXOS:** 10279/2016 E 15685/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ILMER SAFIRA CORDEIRO VULCAO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR AFFAIR PEDROZA VULCAO, MATRÍCULAS N.º 029.019-0C E N.º 029.019-0D, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H1 E PROFESSOR 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1214/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ILMER SAFIRA CORDEIRO VULCAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AFFAIR PEDROZA VULCAO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 10456/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. NELSON JOSE DE CASTRO PEIXOTO, GESTOR DAS ALDEIAS INFANTIS SOS, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2015, FIRMADO COM A FEAS

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.57

### 2) PROCESSO Nº 12806/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR NELSON MACAMBIRA TEIXEIRA, PROCURADOR DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DO NORTE, REFERENTE AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 03/2016, FIRMADO COM A SEC (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3589/2016).

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DO NORTE, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, NELSON LUIS MACAMBIRA TEIXEIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 3) PROCESSO Nº 12505/2017

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA, DIRETOR PRESIDENTE, REFERENTE A PARCELA DO TERMO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº 020/2014, FIRMADO COM A MANAUSCULT E A LIGFM (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 386/2016).

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA, ALDEIR DOS SANTOS CRUZ, LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLORICOS DE MANAUS-LIGFM

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 4) PROCESSO Nº 10176/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LUCIO FLAVIO DO ROSARIO ( PREFEITO) REFERENTE A 1º E 2º PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 08/2016 FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORE.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO, LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 5) PROCESSO Nº 11426/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA.FRANCISCA DIAS PEREIRA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, FIRMADO ENTRE A SEAS E A INSPETORIA LAURA VICUNA - CASA MAMÃE MARGARIDA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, INSPETORIA LAURA VICUNÃ, FRANCISCA DIAS PEREIRA, INSP.LAURA VICUNÃ CASA MAMÃE MARGARIDA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





### 6) PROCESSO Nº 13786/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR.DENILSON VIEIRA NOVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº03/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC E A ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA CALHA DO PURUS

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA CALHA DO PURUS, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 7) PROCESSO Nº 17238/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE MAURICIO DE SOUZA CRUZ VELOSO, NO CARGO DE ESCIRURGIÃO DENTISTA GERAL E-13, MATRÍCULA 064.001-8A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. PUBLICADO NO DOM, EM 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** JOSE MAURICIO DE SOUZA CRUZ VELOSO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

### 8) PROCESSO Nº 11160/2020

**ANEXOS:** 14893/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. BENEDITA CARLOS ARRUDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 130.452-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29/01/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BENEDITA CARLOS ARRUDA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 9) PROCESSO Nº 14893/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. BENEDITA CARLOS ARRUDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA F, MATRÍCULA 130.452-6B DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, 24/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BENEDITA CARLOS ARRUDA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 10) PROCESSO Nº 12822/2020





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.59

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EDIMAR VIZOLLI, DIRETOR PRESIDENTE, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 017/2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES. (PROC. FÍSICO Nº 3499/2015 - 08 VOLUMES)

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA, EDIMAR VIZOLLI

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 11) PROCESSO Nº 15309/2020

**ANEXOS:** 13017/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. HELIANE MARIA SAID E SILVA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO COM ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS F-13, MATRÍCULA N.º 063.065-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 24/09/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, HELIANE MARIA SAID E SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

### 12) PROCESSO Nº 13017/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HELIANE MARIA SAID E SILVA, MATRÍCULA N.º 101.738-1-D, NO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, CLASSE A, REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** HELIANE MARIA SAID E SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 13) PROCESSO Nº 10290/2021

**ANEXOS:** 15024/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUZIA PORTILHO DE JESUS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-D, MATRÍCULA 077.575-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 30/11/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LUZIA PORTILHO DE JESUS





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.60

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

#### 14) PROCESSO Nº 11174/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA PEREIRA DOS SANTOS, NÍVEL ADMINISTRATIVO 1, MATRÍCULA 1019, CLASSE 003, REFERÊNCIA A, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** MARIA PEREIRA DOS SANTOS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 15) PROCESSO Nº 12853/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARLI DE OLIVEIRA CORDOVIL, REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2014, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2322/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 16) PROCESSO Nº 14795/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ATEVALDO MENEZES DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2015, FIRMADO COM A SEAS

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE CATÓLICA NOVA ALIANÇA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 17) PROCESSO Nº 15168/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ERIVAN LARAY PACHECO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 123.394-7B, LOTADO NO ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ERIVAN LARAY PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 18) PROCESSO Nº 16038/2021





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.61

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. SUBTENENTE QPPM KLEBER MARQUES DE PAULA, MATRÍCULA Nº 126.928-3A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KLEBER MARQUES DE PAULA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 19) PROCESSO Nº 16061/2021

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1.º SARGENTO QPPM ROSIMAR MORAIS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 125.900-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ROSIMAR MORAIS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 20) PROCESSO Nº 16343/2021

**ANEXOS:** 17600/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. MANOEL CORREIA LIMA NETO, NO CARGO DE MÉDICO, 4ª CLASSE (GRADUADO), REFERÊNCIA "A", CÓDIGO MED-GRD-IV, MATRÍCULA Nº 155.544-8C, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, CONFORME PORTARIA Nº 1395/2021-AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MANOEL CORREIA LIMA NETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 21) PROCESSO Nº 16358/2021

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPEPM JORGENEY COSTA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 142.914-0A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JORGENEY COSTA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 22) PROCESSO Nº 16506/2021

**ANEXOS:** 17271/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CARLOS SOARES PEIXOTO E A SRA. SARAH VITORIA MONTEIRO PEIXOTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. IVANETE MONTEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 090.375-2D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.62

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** IVANETE MONTEIRO DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SARAH VITORIA MONTEIRO PEIXOTO, CARLOS SOARES PEIXOTO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 23) PROCESSO Nº 17006/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL - INFORMÁTICA, MATRÍCULA Nº 125.560-6A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, PUBLICADO NO DOM EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 24) PROCESSO Nº 10074/2022

**ANEXOS:** 17157/2021 E 11866/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA/REVISÃO DA SRA. MARY DOROTEIA MICHILES MARINHO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO F-14, MATRÍCULA 060.682-0B DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 16/12/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MARY DOROTEIA MICHILES MARINHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 25) PROCESSO Nº 10362/2022

**ANEXOS:** 14642/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DA SRA. LOURDES MORATELLI, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, MATRÍCULA 028.238-3E DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE 09/12/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LOURDES MORATELLI

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 26) PROCESSO Nº 13354/2022

**ANEXOS:** 15900/2020, 14151/2020, 10438/2021 E 15035/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. JOSE DAMASCENO DE LIMA, MATRÍCULA N.º 125.457-0A, NO CARGO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ DAMASCENO DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.63

### 27) PROCESSO Nº 10438/2021

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ DAMASCENO DE LIMA, OCUPANTE DA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA N.º 125.457-0A, DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 05/11/2020.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSÉ DAMASCENO DE LIMA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

### 28) PROCESSO Nº 15035/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSE DAMASCENO DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA JEANE BARBOSA DAMASCENO, MATRÍCULA N.º 127.467-8A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 402/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSÉ DAMASCENO DE LIMA, JEANE BARBOSA DAMASCENO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 29) PROCESSO Nº 15900/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA À MARIA ISABEL BARBOSA DAMASCENO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DA EX-SERVIDORA, SRA. JEANE BARBOSA DAMASCENO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-D, MATRÍCULA N.º 127.467-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 22/09/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ISABEL BARBOSA DAMASCENO, JEANE BARBOSA DAMASCENO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

### 30) PROCESSO Nº 13384/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA EMILIA PEREIRA BELEM, MATRÍCULA Nº 100318-6-A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "C", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARIA EMILIA PEREIRA BELEM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





### 31) PROCESSO Nº 13746/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MANOEL MESSIAS DE GOES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ROSANGELA SEIXAS CANAVARRO, MATRÍCULA N.º 203.158-2A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 511/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MANOEL MESSIAS DE GOES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSANGELA SEIXAS CANAVARRO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 32) PROCESSO Nº 13758/2022

**ANEXOS:** 10642/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR REVISÃO DA SRA. MARIA DE NAZARE FARIAS LIRA, MATRÍCULA Nº 063.819-6B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - AUDITOR DO SUS CONTADOR F-05, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DE NAZARE FARIAS LIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 33) PROCESSO Nº 13956/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO MIGUEL BASTOS PERES, MATRÍCULA Nº 065.072-2A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOAO MIGUEL BASTOS PERES

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 34) PROCESSO Nº 14052/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. IZIDORO ANTONIO GOMES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 000364-6-A, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** IZIDORO ANTONIO GOMES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 35) PROCESSO Nº 14063/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.65

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EVANEIDE FERREIRA DO CARMO, MATRÍCULA Nº 168, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, CLASSE 001, REFERÊNCIA 08, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, EVANEIDE FERREIRA DO CARMO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 36) PROCESSO Nº 14232/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ALDECY ALEXANDRE MOTA, MATRÍCULA Nº 140.104-1A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDECY ALEXANDRE MOTA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 37) PROCESSO Nº 14248/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA IMACULADA DA FONSECA DUARTE, MATRÍCULA Nº 086.198-7D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA IMACULADA DA FONSECA DUARTE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 38) PROCESSO Nº 14282/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MARCELLO DA SILVA ARAUJO, MATRÍCULA Nº 134.343-2A, NO CARGO DE AO POSTO CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCELLO DA SILVA ARAUJO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 39) PROCESSO Nº 14311/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. ELCILANE MARIA PIRES BASTOS, MATRÍCULA Nº 133.150-7A, AO POSTO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ELCILANE MARIA PIRES BASTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.66

### 40) PROCESSO Nº 14337/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. WANDET MUNIZ DOURADO, MATRÍCULA Nº 223.310-0A, NO CARGO DE PSICÓLOGO - PNS-PSCIII, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA C, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WANDET MUNIZ DOURADO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 41) PROCESSO Nº 14364/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RALCIELE BEZERRA DE JESUS, MATRÍCULA Nº 111.922-2A, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20. LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RALCIELE BEZERRA DE JESUS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 42) PROCESSO Nº 14394/2022

**ANEXOS:** 10440/2021

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SRA. AUREA REGINA LIMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 109155-7B, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** AUREA REGINA LIMA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 43) PROCESSO Nº 14409/2022

**ANEXOS:** 14578/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. SAMYRES VITÓRIA PICANÇO DE SABÓIA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO PICANÇO DE SOUZA, MATRÍCULAS N.º 028.537-4C E N.º 028.537-4E, EM 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR 3ª CLASSE PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1 E PROFESSOR 3ª CLASSE PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 926/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SAMYRES VITORIA PICANÇO DE SABOIA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO PICANÇO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.67

#### 44) PROCESSO Nº 14418/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. SILVIO RIBEIRO DE CASTRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA RUSINEIA PONTES DE CASTRO, MATRÍCULA N.º 109.612-5A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 329/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SILVIO RIBEIRO DE CASTRO, RUSINEIA PONTES DE CASTRO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 45) PROCESSO Nº 14437/2022

**ANEXOS:** 14442/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JONISON SENA BATISTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO E AOS SRS. JULIO CESAR NOGUEIRA BATISTA E ARON LUCAS NOGUEIRA BATISTA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DA EX-SERVIDORA ROSEANDRA NOGUEIRA MORAES, MATRÍCULA N.º FEC08/42908, NO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 050/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** ARON LUCAS NOGUEIRA BATISTA, ROSEANDRA NOGUEIRA MORAES, JONISON SENA BATISTA, JULIO CESAR NOGUEIRA BATISTA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 46) PROCESSO Nº 14442/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. YASMIM BIANCA MORAES BARRETO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA ROSEANDRA NOGUEIRA MORAES, MATRÍCULA N.º FEC08/42908, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 050/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, ROSEANDRA NOGUEIRA MORAES, YASMIM BIANCA MORAES BARRETO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 47) PROCESSO Nº 14448/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIZA FLORENCIO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 240.136-3A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARIZA FLORENCIO DE ALMEIDA DIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.68

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**48) PROCESSO Nº 14457/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARCIA GARCIA CARESTO, MATRÍCULA Nº 112.363-7A, NO CARGO DE AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "C". REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCIA GARCIA CARESTO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**49) PROCESSO Nº 14460/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA LUCIA SANTANA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 159.801-5B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM "A", EQUIVALENTE PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA LUCIA SANTANA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**50) PROCESSO Nº 14513/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA.INEZ CORREA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 007.061-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, INEZ CORREA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**51) PROCESSO Nº 14517/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIETE DA SILVA LIARTE, MATRÍCULA Nº 083.378-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME PORTARIA N. 397/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ELIETE DA SILVA LIARTE

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**52) PROCESSO Nº 14530/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 128.763-0C, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20-ESP-LLL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.69

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1044/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 53) PROCESSO Nº 14593/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA GLORIA GAMA, MATRÍCULA Nº 144.380-1E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1081/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA GLORIA GAMA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 54) PROCESSO Nº 14642/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. GERSON ANTÔNIO BANDEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 131.506-4A, AO POSTO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GERSON ANTÔNIO BANDEIRA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 55) PROCESSO Nº 14654/2022

**ANEXOS:** 16659/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ALMARINO DE ARAUJO FONSECA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DAS GRACAS PATRICIO FONSECA, MATRÍCULA N.º 005.011-3B, NO CARGO DE TÉCNICO EM REGISTRO DE SAÚDE, CLASSE D, REF. 4, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 984/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALMARINO DE ARAUJO FONSECA, MARIA DAS GRACAS PATRICIO FONSECA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 56) PROCESSO Nº 14660/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA SILONERY DE ARAUJO COELHO, MATRÍCULA Nº 105.205-5-B, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H, DO ORGÃO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.70

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1132/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA SILONERY DE ARAUJO COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 57) PROCESSO Nº 14674/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA IZABEL DE LIMA, MATRÍCULA Nº 0843, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 18 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MARIA IZABEL DE LIMA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 58) PROCESSO Nº 14731/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2021 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. CADIGE JAMEL BOHADANA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 020/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAR ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL AFETADAS PELA COVID-19 NO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ORDENADOR:** CADIGE JAMEL BOHADANA

**INTERESSADO(S):** FAUSTO DE SOUZA NETO, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, ASSOCIACAO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 59) PROCESSO Nº 14738/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NOEME TOBIAS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 000.081-7A, NO CARGO DE PROCURADORA DE JUSTIÇA, DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DE ACORDO COM O ATO Nº 092/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NOEME TOBIAS DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 60) PROCESSO Nº 14746/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. CADIGE JAMEL BOHADANA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - CONJUGAÇÃO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.71

DE RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 039/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM FINS DE DOAÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS ÀS PESSOAS VULNERÁVEIS SOCIALMENTE À COVID-19.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ORDENADOR:** CADIGE JAMEL BOHADANA

**INTERESSADO(S):** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZONI

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 61) PROCESSO Nº 14985/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA GRACILENE ALVES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 120.329-0B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1277/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA GRACILENE ALVES DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 62) PROCESSO Nº 15005/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE NAZARE SANTOS MEZA, MATRÍCULA Nº 116.584-4B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 888 /2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARE SANTOS MEZA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

#### 1) PROCESSO Nº 11105/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO), REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017, FIRMADO ENTRE A SEC E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ CAPRICHOSO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRIA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.72

### 2) PROCESSO Nº 11111/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ADITIVO – VIGÊNCIA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. LILIANA MARIA DAOU LINDOSO (REPRESENTANTE DA INSPETORIA), REFERENTE AO TÉRMINO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 6/2015, FIRMADO ENTRE A SEMED E A INSPETORIA LAURA VICUNÃ/CASA MÃE MARGARIDA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** INSPETORIA LAURA VICUNÃ - CASA MAMÃE MARGARIDA, IRAN NASCIMENTO SILVA, LILIANA MARIA DAOU LINDOSO, KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 3) PROCESSO Nº 11964/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, SAUL NUNES BEMERGUY, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** ANNE PAIVA DE ALENCAR - 8316

### 4) PROCESSO Nº 12568/2020

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2014, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, ROSSIÉLI SOARES DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, JOSEIAS LOPES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243, ENIA JESSICA DA SILVA GARCIA CUNHA - 10416, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446

### 5) PROCESSO Nº 10827/2021

**ASSUNTO:** ARGUIÇÃO DE QUESTÃO JURIDICAMENTE RELEVANTE

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSALINA FERREIRA DA FONSECA SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, MATRÍCULA 075.597-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 08/02/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ROSALINA FERREIRA DA FONSECA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.73

**ADVOGADO(A):** RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

**6) PROCESSO Nº 12329/2021**

**ANEXOS:** 14818/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. WANDERLEIA NORONHA AZEVEDO DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 160.369-8C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** WANDERLEIA NORONHA AZEVEDO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**7) PROCESSO Nº 13421/2021**

**ANEXOS:** 14918/2021 E 10041/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANA BARBOSA ALBUQUERQUE, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 028.194-8C, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADA NO DOE EM 23 DE ABRIL 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA ANA BARBOSA ALBUQUERQUE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**8) PROCESSO Nº 13634/2021**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RUZILENY DA COSTA GOMES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. REINALDO BELEZA DE AMORIM, MATRÍCULA 027.195-0A/C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RUZILENE DA COSTA GOMES, REINALDO BELEZA DE AMORIM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**9) PROCESSO Nº 14873/2021**

**ANEXOS:** 13904/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. ANGELA CRISTINA PEREIRA DE ALMELDA NIELSEN, BEATRIZ DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN E AO SR. MATHEUS DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, FILHA E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. GUILHERME DAMGAARD NIELSEN MOTTA, MATRÍCULA 188.822-6A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE MAIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.74

**INTERESSADO(S):** MATHEUS DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN, GUILHERME DAMGAARD NIELSEN Motta, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BEATRIZ DE ALMEIDA DAMGAARD NIELSEN, ANGELA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA NIELSEN

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 10) PROCESSO Nº 15123/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCINETE MORAES DUARTE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CL 1, MATRÍCULA Nº2055, LOTADA LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM 02 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** LUCINETE MORAES DUARTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 11) PROCESSO Nº 15155/2021

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ANUAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS CONCEDIDO EM FAVOR DE NELY MEIRELES, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO DO ESTADO DO AMAZONAS (PROCESSO Nº 062.0002014.2015 – FAPEAM)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

**INTERESSADO(S):** NELY MEIRELES INHUMA, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 12) PROCESSO Nº 16944/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIANGELA VASCONCELOS PASSOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. RIGONEY DA SILVA NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 160, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** RIGONEY DA SILVA NASCIMENTO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, MARIANGELA VASCONCELOS PASSOS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 13) PROCESSO Nº 16949/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL "VIII", CLASSE "C", MATRÍCULA Nº 547, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** MARIA FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.75

#### 14) PROCESSO Nº 17160/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ELDER BEZERRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO "B", MATRÍCULA Nº 000.315-8A, LOTADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELDER BEZERRA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 15) PROCESSO Nº 17278/2021

**ANEXOS:** 10244/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. OLGA DA SILVA ROCHA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL "VIII", CLASSE "B", MATRÍCULA Nº 648, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, OLGA DA SILVA ROCHA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 16) PROCESSO Nº 17286/2021

**ANEXOS:** 10423/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS DORES RODRIGUES DE MELO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ELOY ARAÚJO E SILVA, MATRÍCULA Nº 803, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, MARIA DAS DORES RODRIGUES DE MELO, ELOY ARAUJO E SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 17) PROCESSO Nº 12516/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO VITALÍCIA

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA SARAIVA TRINDADE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ CAETANO TRINDADE, MATRÍCULA N.º 2913, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE "C", REFERÊNCIA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 288/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** JOSÉ CAETANO TRINDADE, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - SISPREV, FRANCISCA SARAIVA TRINDADE

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





### 18) PROCESSO Nº 12520/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO VITALÍCIA

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. GABRIELA ITAGIRA SILVA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR LÚCIO EVANDRO PEREIRA RAMOS, MATRÍCULA N.º 2341, NO CARGO DE PROFESSOR RURAL, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 286/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** GABRIELA ITAGIRA SILVA OLIVEIRA, LUCIO EVANDRO PEREIRA RAMOS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - SISPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 19) PROCESSO Nº 13006/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. OLIVIA NUNES DA COSTA, MATRÍCULA N.º 013.103-2A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 40H 5-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 05 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** OLIVIA NUNES DA COSTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 20) PROCESSO Nº 13767/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. ALAN COSTA LOUREIRO, ANANDA COSTA LOUREIRO E RICARDO COSTA LOUREIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR ANTONIO LOUREIRO NETO, MATRÍCULA N.º 282-1, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 001/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** RICARDO COSTA LOUREIRO, ANTONIO LOUREIRO NETO, ANANDA COSTA LOUREIRO, ALAN COSTA LOUREIRO, FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 21) PROCESSO Nº 13840/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. GESSY ROCHA, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 00082, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, CONFORME DECRETO NO 033/2006-GPMFB, DE 01 DE JULHO DE 2006.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** GESSY ROCHA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 22) PROCESSO Nº 13959/2022





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.77

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO, NA CONDIÇÃO DE GENITORA DA EX-SERVIDORA MARIA AUXILIADORA ARAUJO DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL: GRUPO 04, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** MARIA DE NAZARE DE ARAUJO, MARIA AUXILIADORA ARAUJO DE SOUZA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**23) PROCESSO Nº 14023/2022**

**ANEXOS:** 14429/2022 E 14430/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA NORMA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 016.308-2C, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 820/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NORMA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**24) PROCESSO Nº 14051/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LIDIA ASSIS MARQUES, MATRÍCULA Nº 006241-3-B, NO CARGO AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LIDIA ASSIS MARQUES

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**25) PROCESSO Nº 14242/2022**

**ANEXOS:** 14549/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE FATIMA DE LIMA DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SEBASTIAO SABINO DA CUNHA, MATRÍCULA N.º 052.367-4C, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 701/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FATIMA DE LIMA DA CUNHA, SEBASTIAO SABINO DA CUNHA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.78

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**26) PROCESSO Nº 14271/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIZA FRANCA LEITE, MATRÍCULA Nº 116.675-1B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3º CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIZA FRANCA LEITE

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**27) PROCESSO Nº 14276/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA PEREIRA BARAUNA, MATRÍCULA Nº 050.878-0D, NO CARGO DE MONITOR 2ª CLASSE, EQUIVALENTE PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA PEREIRA BARAUNA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**28) PROCESSO Nº 14315/2022**

**ANEXOS:** 11374/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA, MATRÍCULA FEC08/42414, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "D", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**29) PROCESSO Nº 14332/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DELCILIA MACIEL, MATRÍCULA Nº 000426, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MARIA DELCILIA MACIEL

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.79

### 30) PROCESSO Nº 14370/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. ALESSANDRA MAR DA SILVA PAIVA, MATRÍCULA Nº 155.405-0A, NA GRADUAÇÃO DE 1.º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALESSANDRA MAR DA SILVA PAIVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 31) PROCESSO Nº 14382/2022

**ANEXOS:** 12698/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EDILSON NONATO DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE MARIA IRENE DOS SANTOS COSTA, MATRÍCULA N.º 106.665-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 734/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDILSON NONATO DA COSTA, MARIA IRENE DOS SANTOS COSTA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 32) PROCESSO Nº 14405/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA PEREIRA COSTA DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 138.592-5B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCA PEREIRA COSTA DA CRUZ

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 33) PROCESSO Nº 14425/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. ARILANI PACIFICO MIRANDA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 155.446-8A, NA GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARILANI PACIFICO MIRANDA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 34) PROCESSO Nº 14441/2022

**ANEXOS:** 16986/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.80

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR RETIFICAÇÃO DO SR. VAGNER DE SOUZA VIEIRA, MATRÍCULA Nº 125.477-4A, AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VAGNER DE SOUZA VIEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 35) PROCESSO Nº 14458/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CRISTINA ANTONIA DUARTE, MATRÍCULA Nº 103.413-8A, NO CARGO DE MERENDEIRO, PNF.MNF-I, 1º CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CRISTINA ANTONIA DUARTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 36) PROCESSO Nº 14468/2022

**ANEXOS:** 11667/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MANUELA ELIS DE OLIVEIRA MARTINS SOARES, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR MANOEL JOSE REGO SOARES, MATRÍCULA N.º 001.018-9A, NO CARGO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, PADRÃO 3, CLASSE III, REF. D, DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 569/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE MAIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANOEL JOSE REGO SOARES, MANUELA ELIS DE OLIVEIRA MARTINS SOARES

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 37) PROCESSO Nº 14538/2022

**ANEXOS:** 12329/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. INACIO FELIX DA SILVA NETO, MATRÍCULA Nº 140.297-8A, AO POSTO 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, INACIO FELIX DA SILVA NETO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 38) PROCESSO Nº 14540/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. MARIA DO CARMO FEITOSA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 010.396-9A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-12, DO ORGÃO







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 374/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MARIA DO CARMO FEITOSA DE OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 39) PROCESSO Nº 14548/2022

**ANEXOS:** 13150/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JULIA PINHEIRO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 112.505-2B, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "F", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1070/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA JULIA PINHEIRO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 40) PROCESSO Nº 14613/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLY BARROS FREIRE, MATRÍCULA Nº 118.274-9B, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, 4ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1082/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARLY BARROS FREIRE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 41) PROCESSO Nº 14653/2022

**ANEXOS:** 14102/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO CASTRO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 123.926-0C, NO CARGO DE VIGIA, PNF, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "C", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1138/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO CASTRO DE OLIVEIRA, MARIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 42) PROCESSO Nº 14666/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.82

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EDMAR AVELINO GOMES, MATRÍCULA Nº 108.665-0-A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 839/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDMAR AVELINO GOMES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 43) PROCESSO Nº 14713/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LAUDICEA DA COSTA E SILVA, MATRÍCULA Nº 150.823-7-A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1212/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LAUDICEA DA COSTA E SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 44) PROCESSO Nº 14743/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PAULO AFONSO MOREIRA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 108.421-6B, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 975/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PAULO AFONSO MOREIRA DE LIMA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 45) PROCESSO Nº 14750/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. CADIGE JAMEL BOHADANA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - CONJUGAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 036/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM FINS DE DOAÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS ÀS PESSOAS PESSOAS VULNERÁVEIS SOCIALMENTE Á COVID-19.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ORDENADOR:** CADIGE JAMEL BOHADANA

**INTERESSADO(S):** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, INSTITUTO DE DEFESA E PROTECAO AMBIENTALDA AMAZONI, PAULO JUNIOR DE OLIVEIRA MENDONCA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 46) PROCESSO Nº 14784/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.83

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CARLOS DA SILVA MERIS, MATRÍCULA Nº 138.366-3A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARLOS DA SILVA MERIS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 47) PROCESSO Nº 14862/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AUREO JOSÉ LEÃO PEREIRA, MATRÍCULA Nº 171.584-4A, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1003/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** AUREO JOSE LEAO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 48) PROCESSO Nº 14865/2022

**ANEXOS:** 15313/2020

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. EVANGELISTA DE SOUZA EVANGELISTA, MATRÍCULA Nº 052.660-6B, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** EVANGELISTA DE SOUZA EVANGELISTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 49) PROCESSO Nº 14867/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ERMITA GONCALVES, MATRÍCULA Nº 106.336-7A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "G", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1309/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ERMITA GONCALVES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 50) PROCESSO Nº 14902/2022

**ANEXOS:** 10079/2015 E 10536/2013

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IVANETE ALMEIDA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 028.690-7B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G 1", DO ORGÃO SECRETARIA DE





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.84

ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1173/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** IVANETE ALMEIDA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 51) PROCESSO Nº 14928/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA MORAES, MATRÍCULA Nº 132.184-6B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1246/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** TEREZA CRISTINA DE SOUZA MORAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 52) PROCESSO Nº 14930/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 149.067-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20,LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1156/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA RAMOS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 53) PROCESSO Nº 15047/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SIMONE MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 225.952-4A, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1043/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SIMONE MARTINS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 54) PROCESSO Nº 15124/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ALDECIR SALES VALÉRIO, MATRÍCULA Nº 138.291-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALDECIR SALES VALERIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.85

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**55) PROCESSO Nº 15404/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ADALGISA FERREIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 108.609-00E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº .1531/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADALGISA FERREIRA DE ARAUJO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. MANAUS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**BIANCA FIGLIUOLO**  
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**RELATOR: CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**PROCESSO Nº 15826/2018**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, FIRMADO ENTRE A SEAS E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** JOAO ROMAO RODRIGUES NETO, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.86

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS. DAR QUITAÇÃO. RECOMENDAR.

**PROCESSO Nº 13981/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. VALDEMIR MARQUES MACHADO, MATRÍCULA Nº 138387-6-A, NO CARGO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALDEMIR MARQUES MACHADO.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 14030/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO, DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015, FIRMADO COM A MANAUSCULT E O GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILA DA BARRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4785/2015)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** ALCIMAR ARAÚJO FERREIRA, BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA.. DAR QUITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 13880/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, CLASSE D, NÍVEL I, MATRÍCULA Nº 647-5A DO ÓRGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E EM 21/06/2022. (SEI Nº 006557/2022).

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR

**PROCESSO Nº 13290/2021**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EDIMAR VIZOLLI, DIRETOR PRESIDENTE, REFERENTE A PARCELA DO CONVÊNIO Nº 009/2013, FIRMADO COM A IDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3516/2015)

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.87

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR QUITAÇÃO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 13622/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO ALVES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA ELIOMARA SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA N.º217.941-5A, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PNM.AMN-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA C, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 530/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO ALVES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIOMARA SOUZA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13354/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA.TEREZINHA DA SILVA BARBOSA(PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO) REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE FOMENTO N.º 11/2017, FIRMADO ENTRE A SEPED E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ - APM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, TEREZINHA DA SILVA BARBOSA, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR IRREGULAR JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. TEREZINHA DA SILVA BARBOSA. DAR QUITAÇÃO. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 13654/2022

**ANEXOS:** 10417/2013

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MADALENA CARVALHO DE SOUZA, MATRÍCULA N.º107.067-3B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 554/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MADALENA CARVALHO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.88

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13650/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ RODRIGUES BARROSO NETO, MATRÍCULA N.984, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO 01, CLASSE A, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 048/2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** JOSE RODRIGUES BARROSO NETO, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROSO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 13703/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ADERVANI TORRES CAXEIXA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO RODRIGUES CAXEIXA, MATRÍCULA Nº. 995, NO CARGO DE VIGIA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 3074/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO RODRIGUES CAXEIXA, ADERVANIR TORRES CAXEIXA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13705/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. JOSHUA CHRISTIAN BENTES RODRIGUES E ESTEVAO JUDAH BENTES RODRIGUES, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR SEBASTIAO RODRIGUES CONCEICAO, MATRÍCULA Nº. 144.806-4A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1151/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SEBASTIAO RODRIGUES CONCEICAO, ESTEVAO JUDAH BENTES RODRIGUES, JOSHUA CHRISTIAN BENTES RODRIGUES.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13704/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EUFRASIO ASSIS DE AZEVEDO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA FRANCISCA PAULA DE SOUZA AZEVEDO, MATRÍCULA N.º990, NO CARGO DE AUXILIAR DE







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.89

SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 3058/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** EUFRAZIO ASSIS DE AZEVEDO, FRANCISCA PAULA DE SOUZA AZEVEDO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 13708/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELIA RODRIGUES DE LA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AS SRAS. EMILYN YASMIN DE LA CRUZ SILVA E LARISSA DE LA CRUZ SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR WELTON CARLOS MORENO DA SILVA, MATRÍCULA N°. 73-1, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 045/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** WELTON CARLOS MORENO DA SILVA, LARISSA DE LA CRUZ SILVA, CELIA RODRIGUES DE LA CRUZ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-IPRETAB, EMELYN YASMIN DE LA CRUZ SILVA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 13976/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JAIR LUCIO CORREA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 137179-7-A, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JAIR LUCIO CORREA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 13885/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH RUBIM REIS, CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORA GOVERNAMENTAL - "B", CLASSE D, NÍVEL II, MATRÍCULA Nº 000.447-2A DO ÓRGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2022. (PROCESSO SEI Nº 006367/2022)

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** ELIZABETH RUBIM REIS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 13979/2022





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.90

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA IRACEMA AMARAL DE LIMA, MATRÍCULA N.º 659, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A" - GRUPO 01 - REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** MARIA IRACEMA AMARAL DE LIMA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13988/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA GAMA NUNES, MATRÍCULA Nº 4997, NO CARGO DE COZINHEIRA/MERENDEIRA, CLASSE "A" - GRUPO 01 - REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, RAIMUNDA GAMA NUNES

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 13987/2022

**ANEXOS:** 13019/2021 E 12542/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ZULMARA ISIS BARBOSA AGUIAR, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E A SRA. EVELLYN PAULA BARBOSA FRANCA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR FRANCISCO ROSEMIR RIBEIRO FRANCA, MATRÍCULA N.º 018.689-9C, NO CARGO DE PROFESSOR 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 697/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO ROSEMIR RIBEIRO FRANCA, EVELLYN PAULA BARBOSA FRANÇA, ZULMARA ISIS BARBOSA AGUIAR.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 13992/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DORACI FEITOZA CORREIA, MATRÍCULA Nº 114, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A" - GRUPO 01 - REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, DORACI FEITOZA CORREIA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.91

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 13994/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA CELIA OLIVEIRA DE PAULA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR FRANCISCO RAIMUNDO NETO, NO CARGO DE MOTORISTA, CATEGORIA "D", NÍVEL: GRUPO 01, CLASSE "A", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIAPL DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO RAIMUNDO NETO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, MARIA CELIA OLIVEIRA DE PAULA.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13649/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LORENZO LINS PINHEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR FELIPE PINHEIRO DE SOUZA, MATRÍCULA N.º098.648-8D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 240/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** LORENZO LINS PINHEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FELIPE PINHEIRO DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 10762/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SR. GLAUCIARA VIANA GONÇALVES, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, CLASSE "C", MATRÍCULA 00051-5A DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 31/01/2022.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** GLAUCIARA VIANA GONCALVES CASTRO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13648/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. MARIO NETO DE PAULA DA SILVA E FERNANDA DE PAULA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR FRANCISCO AVELINO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 165, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL FUNDAMENTAL, REFERÊNCIA 11, DO ORGÃO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 491/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE ABRIL 2022.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.92

**ÓRGÃO:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO AVELINO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FERNANDA DE PAULA DA SILVA, MARIO NETO DE PAULA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12531/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JANE SOCORRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 119.722-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12 DE ABRIL DE 2016.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JANE SOCORRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 10779/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CINTHIA COUTO DE MAGALHÃES CORDEIRO, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATRÍCULA Nº 00619-0A, DE ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 31/01/2022.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** CINTHIA COUTO DE MAGALHAES CORDEIRO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

### PROCESSO Nº 11965/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** ANNE PAIVA DE ALENCAR - 8316

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PAULO DE OLIVEIRA MAFRA. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.93

### **RELATOR: AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**PROCESSO Nº 17363/2021**

**ANEXOS: 13408/2015 E 11676/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RENI RODRIGUES DE MORAES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ALEXANDRE DE MORAES MEIRELES, MATRÍCULA Nº 025.306-5C E 025.306-5D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RENI RODRIGUES DE MORAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALEXANDRE DE MORAES MEIRELES.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13408/2015**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ALEXANDRE DE MORAES MEIRELES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 025.306-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.08.2015.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ALEXANDRE DE MORAES MEIRELES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13122/2017**

**ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS**

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO DO SR LUIZ CEZAR FERNANDES FILHO, REFERENTE AS 1º E 2º PARCELAS DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2012- FIRMADO COM A SEMASDH E A FMAS

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

**ORDENADOR:** LUIZ CEZAR FERNANDES FILHO

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, NUCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA CARIDADE COM JESUS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC. ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 14523/2021**

**ANEXOS: 12623/2016**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 030.361-5C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.94

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 15970/2021

**ANEXOS:** 15974/2021 E 15977/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FEAS, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 008/2013, FIRMADO COM A SUSAM E A PREFEITURA-BOCA DO ACRE. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº2389/2015)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), WILSON DUARTE ALECRIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ADVOGADO(A):** KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 16968/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COOPERAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A UNIÃO DAS MÃES ESPÍRITAS "MARÍLIA BARBOSA".

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, GLAUCIA GALVAO MONTEIRO, UNIÃO DAS MÃES ESPÍRITAS MARÍLIA BARBOSA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12245/2021

**ANEXOS:** 13440/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ECLY JANUARIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 008.165-5D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE MARÇO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MARILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, ECLY JANUARIO DE OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13538/2022





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.95

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 133477-8-B, NO CARGO DE 2.º TENENTE QOABM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** DAR CIÊNCIA. CONCEDER PRAZO.

**RELATOR: CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**PROCESSO Nº 14156/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NERY, MATRÍCULA Nº 137366-8-A, AO POSTO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NERY

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 14411/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. BARBARA ANGELICA LIMA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 155.256-2A, NA GRADUAÇÃO DE 1.º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** BARBARA ANGELICA LIMA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 14350/2022**

**ANEXOS: 11471/2015**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA RITA CORREA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 109.970-1E, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA RITA CORREA DA COSTA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 14252/2022**





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.96

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000.049-3A, NO CARGO DE AUXILIAR I DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 5, DO ORGÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE NASCIMENTO DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 14196/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. RUBEM CELANE DA SILVA BARBOSA, MATRÍCULA Nº 131518-8-A, AO POSTO DE 1.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RUBEM CELANE DA SILVA BARBOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 14631/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JARINA DO NASCIMENTO SIMÃO, MATRÍCULA Nº 106.403-7A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "G", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1168/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** JARINA DO NASCIMENTO SIMAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**RELATOR: CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 13304/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DENISE MACHADO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 138277-2C, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DENISE MACHADO DOS SANTOS.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.97

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**BIANCA FIGLIUOLO**  
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA  
**SEGUNDA CÂMARA**

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



**FALANDO DE CONTAS**

• • • • •

**O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM**

**SEXTA | 09H**

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA





### DESPACHOS

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a solicitação o Memorando 52/2022/GCARIMOUTINHO/TP, referente à realização de Inspeção Extraordinária in loco na Prefeitura Municipal de Borba

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, constante no Despacho nº 5651/2022/GP;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1514/2022, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 1890/2022/DIJUR e 310/2022/DICOI, ambos opinando pelo atendimento do pedido, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

**CONSIDERAR** dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ 03.090.756/0001-67**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para deslocamento de servidores a fim de atender a inspeção extraordinária que será realizada no município de Borba.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.100

**RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ 03.090.756/0001-67**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para deslocamento de servidores a fim de atender a inspeção extraordinária que será realizada no município de Borba.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria de Cerimonial do TCE/AM, formalizada por meio do Memorando nº 169/2022/DICER, referente à contratação de serviços mobiliários (mesas e cadeiras), utilizados em evento alusivo ao aniversário de 73 anos deste TCE/AM, realizado no dia 13 de outubro/2022, ao lado do restaurante deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente desta Corte de Contas, constante no Despacho nº 6043/2022/GP, relativa à contratação supracitada;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1658/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 2013/2022/DIJUR e 369/2022/DICOI, ambos favoráveis à contratação em comento, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.101

**CONSIDERAR** dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa E. F. EVENTOS LTDA (VILLAGE FESTAS), CNPJ nº 20.700.064/0001-02, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que disponibilizou 20 conjuntos de mesas (pés, tampos e toalhas) e 200 cadeiras Tiffany brancas.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa E. F. EVENTOS LTDA (VILLAGE FESTAS), CNPJ nº 20.700.064/0001-02, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que disponibilizou 20 conjuntos de mesas (pés, tampos e toalhas) e 200 cadeiras Tiffany brancas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

**Portaria nº 108/2022-SEGER/FC, de 19 de outubro de 2022**





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.102

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ÂNGELA MARIA PEDROSA GALVÃO**, matrícula 000.740-4A, e **KÁTIA DO NASCIMENTO ARAGÃO** matrícula 0027871B, para atuarem como **FISCAIS**, e as servidoras **DJANE MACIEL DE MEDEIROS COSTA**, matrícula 0017698-B, e **FABIOLA CARLA PAZ PIRES**, matrícula 001.05-4B para atuar como **GESTORAS** do **Contrato nº 44/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais em saúde mental à família nuclear do servidor do TCE\_AM, constituída pelo servidor (a), cônjuge ou companheira (o) e filhos ainda dependentes, que entre si celebram o TCE/AM e o **INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - SAT**, CNPJ 7.566.118/0001-20.

**Art. 2º -** Os efeitos desta portaria retroagem à data de início da vigência do Contrato supracitado, 21/09/2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de outubro de 2022.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### PORTARIA Nº 256/2022-GP/SECEX/DIPLAF



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.103

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 210/2022/DICOP/SECEX (Processo SEI 10557/2022);

**CONSIDERANDO** a Informação Nº 120/2022/DICOP (Processo SEI 10557/2022);

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Hugo Tavares Araújo** - matrícula: 002.480-5A e **Guilherme Araújo da Silva** - matrícula: 003.909-8A para, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção *in loco* nos recursos despendidos em Obras e Serviços da Universidade do Estado do Amazonas - UEA (processos 12.519/2020 e 12.802/2021), no período de **07/11/2022 a 18/11/2022**, referente aos exercícios de 2019 e 2020, respectivamente.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.104

**VI - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 19 de outubro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 257/2022-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 207/2022/DICOP/SECEX (Processo SEI 10549/2022);

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Edmilson Ribeiro da Silva Junior** - matrícula: 001.926-7A e **Juarez de Souza Cruz Neto** - matrícula: 001.928-3A para realizar Inspeção Ordinária *in loco* na Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE (processo 12.156/2022), no período de **07/11/2022 a 02/12/2022**, referente ao exercício de 2021.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.105

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELEECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 19 de outubro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### Portaria nº 109/2022-SEGER/FC, de 18 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.106

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO**, matrícula 001.053-7A, para atuar como **FISCAL**, e os servidores **SADY SÁ NETO**, matrícula 000.952-0A e **GUILHERME ALVES BARREIROS**, matrícula 001.781-7B, para atuarem como **GESTORES** do contrato nº 47/2022, resultante de adesão à **Ata de Registro de Preço nº 16/2022-1 – e-Compras de fornecimento de serviço de passagens aéreas**, decorrente do **Pregão Eletrônico (PE) nº 1377/2021**, gerenciada pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do governo do estado do Amazonas., que celebram entre si o **TCE/AM** e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA, 04.156.527/0001-60**, pelo período de 12 (meses) meses, a contar de 10/10/2022 a 09/10/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de outubro de 2022.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### PORTARIA SEI Nº 197/2022 - SGDRH

A **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 012490/2022;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **MARIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA**, matrícula n.º 0006181A, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 22/7875, no período de 14 a 25.09.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.107

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### **PORTARIA SEI Nº 198/2022 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 45/2022-DIMAT, constante no Processo n.º 012745/2022;

**R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **EMANOEL LINS CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 0006378A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –** Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de outubro de 2022.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.108

### PORTARIA SEI Nº 199/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 46/2022/DIMAT, constante no Processo n.º 013190/2022;

#### **R E S O L V E :**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas de pronto pagamento **dentro do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte 100;

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de outubro de 2022.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### PORTARIA SEI Nº 200/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 47/2022/DIMAT, constante no Processo n.º 013067/2022;

#### **R E S O L V E :**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8237,68 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), como adiantamento em favor da servidora **ADRIA VIEIRA GOMES**, matrícula n.º 002.818-5A, para custear





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.109

despesas de pronto pagamento **dentro do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de outubro de 2022.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### PORTARIA SEI Nº 201/2022 - SGDRH

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 48/2022/DIMAT, constante no Processo n.º 012669/2022;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **ALINE TERESA MELO DE SA RORIZ**, matrícula n.º 001.010-3B, para custear despesas de pronto pagamento **dentro do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de outubro de 2022.





  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

**Termo de Contrato nº 47/2022.**

**01. Partes:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.**

**02. Processo Administrativo:** 12440/2022-SEI/TCE/AM.

**03. Espécie:** Contrato.

**Objeto:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, decorrente da à **Ata de Registro de Preço n.º 16/2022-1 – e-Compras de fornecimento de serviço de passagens aéreas**, decorrente do **Pregão Eletrônico (PE) n.º 1377/2021**, gerenciada pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do governo do estado do Amazonas.

  
**GUILHERME ALVES BARREIROS**  
Secretário-Geral de Administração, em exercício

### DESPACHOS

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº15630/2022 – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 352/2022 – OUVIDORIA, DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE QUINQUÊNIO PELA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FVS À SERVIDORA SRA. MARIA ELIZIETE FREITAS DE MELO.**

**DESPACHO:** INADMITO a presente REPRESENTAÇÃO





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.111

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

**PROCESSO Nº 15658/2022** - DENÚNCIA ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 376/2022 – OUVIDORIA, DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI.

**DESPACHO:** ADMITO a presente DENUNCIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

**PROCESSO Nº 15670/2022** - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 278/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14191/2017.

**DESPACHO:** ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de outubro de 2022

**PROCESSO Nº 15653/2022** - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 658/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15602/2020.

**DESPACHO:** ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2022

**PROCESSO Nº 15643/2022** - RECURSO ORDINÁRIO SR. JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 986/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.456/2021.

**DESPACHO:** ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.112

**PROCESSO Nº 15642/2022** - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 985/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.454/2021.

**DESPACHO:** ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2022.

**PROCESSO Nº 15633/2022** - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 341/2022- OUVIDORIA, DECORRENTEDA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FVS.

**DESPACHO:** INADMITO a presente REPRESENTAÇÃO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2022.

**PROCESSO Nº 15615/2022** - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 845/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS AO PROCESSO Nº 12838/2021 (PT 105322)

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2022.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de outubro de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**CAUTELAR**

**PROCESSO:** 15.603/2022

**ÓRGÃO:** CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC/AM E SECRETARIA DE SEGURANÇA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.113

PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - SSP

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

**REPRESENTADOS:** CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC/AM, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - SSP E A EMPRESA THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER IMEDIATAMENTE A CONTRATAÇÃO CONSIGNADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2022 – CSC/AM, BEM COMO A SUSTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO DIRECIONADA A EMPRESA THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RAZÃO DA REFERIDA ATA.

### DESPACHO

Tratam os presentes autos de Representação, com Pedido de Medida Cautelar, formulada pelo Senhor Maurício Wilker de Azevedo Barreto, Deputado Estadual do Amazonas, em face da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas – SSP, do Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM, empresa THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, na qualidade de responsável pelo processamento do Pregão Eletrônico em discussão e empresa vencedora do certame.

A sobredita Representação tem por escopo apurar possíveis irregularidades ocorridas no curso do Pregão Eletrônico n. 113/2022 – CSC, que tem por objeto a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de emissão de carteira de identidade civil, para formação de Ata de Registro de Preços, em papel, em cartão e eletrônica – digitalização e digitação de documentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.114

O Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, Dr. Erico Xavier Desterro e Silva, manifestou-se por meio do Despacho n. 1382/2022 – GP (fls. 570/572), admitindo a presente Representação, ordenando a publicação do Despacho que tomou conhecimento do fato, nos termos do artigo 42-B, §8º, da Lei n. 2.423/96, e determinando que os autos fossem encaminhados ao Relator para apreciação da medida cautelar.

Os autos foram distribuídos ao Gabinete deste Auditor, Substituto de Conselheiro, na qualidade de Relator da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP, biênio 2022/2023, razão pela qual passo a analisar o pleito cautelar do Representante.

Acerca do instituto da Representação nesta Corte de Contas, pode-se afirmar que a mesma é um instrumento que visa apuração de possíveis irregularidades ou má gestão na Administração Pública, conforme se depreende da leitura do art. 288, da Resolução n. 04/2002, *in verbis*:

### **Resolução n. 04/2002**

**Art. 288.** O Tribunal receberá de qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, representação em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública.

Identifico a legitimidade ativa para interposição desta Representação, evidenciando que o Senhor Maurício Wilker de Azevedo Barreto, na qualidade de cidadão, possui total legitimidade para ingressar com a presente Representação. Desta forma, tendo em vista que a inicial já foi aceita pelo Presidente desta Egrégia Corte de Contas, entendo que deve ser dado prosseguimento a mesma.

Ultrapassada a breve análise da legitimidade ativa, este Relator prossegue com a análise do feito, iniciando com explanações que evidenciam a possibilidade dos Tribunais de Contas se manifestarem em sede Cautelar. Explico.

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre referida competência. O Ministro Celso de Mello, por meio do Mandado de Segurança nº 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem





audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do *due process of law* (...).”

Ao tratar do assunto em sua Decisão, o Ministro Celso de Mello assim afirma:

“O TCU tem legitimidade para expedição de medidas cautelares, a fim de prevenir a ocorrência de lesão ao erário ou a direito alheio, bem como garantir a efetividade de suas decisões, consoante entendimento firmado pelo STF.

Em sendo o provimento cautelar medida de urgência, admite-se sua **concessão 'inaudita altera parte'** sem que tal procedimento configure ofensa às garantias do contraditório e ampla defesa, ainda mais quando se verifica que, em verdade, o exercício dos referidos direitos, observado o devido processo legal, será exercido em fase processual seguinte.

(...)

Com efeito, impende reconhecer, desde logo, que assiste, ao Tribunal de Contas, poder geral de cautela. Trata-se de prerrogativa institucional que decorre, por implicitude, das atribuições que a Constituição expressamente outorgou à Corte de Contas.

Entendo, por isso mesmo, que o poder cautelar também compõe a esfera de atribuições institucionais do Tribunal de Contas, pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício, por essa Alta Corte, das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República.

Isso significa que a atribuição de poderes explícitos, ao Tribunal de Contas, tais como enunciados no art. 71 da Lei Fundamental da República, supõe que se reconheça, a essa Corte, ainda que por implicitude, a possibilidade de conceder provimentos cautelares vocacionados a conferir real efetividade às suas deliberações finais, permitindo, assim, que se neutralizem situações de lesividade, atual ou iminente, ao erário.”

Assim, como bem colocado pelo Ministro Celso de Mello e já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas possui competência para analisar e conceder, preenchidos os pressupostos legalmente exigidos, Medida Cautelar.

Realizando detida análise dos argumentos trazidos aos autos pelo Representante, cumpra-me detalhar os fatos narrados na presente Representação.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.116

Verifica-se que o pleito Cautelar apresentado pelo Senhor Maurício Wilker de Azevedo Barreto alega a ocorrência de irregularidades no curso do Pregão Eletrônico n. 113/2022 – CSC, que, supostamente, estão presentes diante dos seguintes pontos:

- (i) Suposta ausência de transparência e publicidade uma vez que as proponentes não tiveram acesso à íntegra das razões pelas quais foram desclassificadas do certame;
- (ii) Suposta discricionariedade quanto ao entendimento relativo à inexequibilidade mencionada pelo CSC, uma vez que não estipulou no edital um modelo definido para eventual comprovação da exequibilidade;
- (iii) Suposta fraude da prova de conceito.

Na qualidade de Relator da SSP, a despeito dos argumentos trazidos pelo Representante, evidencio que NÃO HÁ COMO AFIRMAR de pronto que estamos diante de irregularidades e possíveis danos ao erário que possam caracterizar a urgência inerente as medidas cautelares.

Digo isto pois, pelos argumentos trazidos até então aos autos, não vislumbro como possível averiguar a real situação do caso, não há como saber status em que se encontra o procedimento licitatório em tela, razão pela qual, este Relator entende que se faz de suma relevância averiguar a questão alegada para, somente após, tomar qualquer posicionamento.

Tal posicionamento objetiva, inclusive, evitar a adoção de condutas precipitadas sem antes ouvir as partes envolvidas, uma vez que as alegações apresentadas unicamente pelo REPRESENTANTE não podem ser utilizadas isoladamente para comprovar de forma robusta e fidedigna possível ilegalidade ou irregularidade no certame em referência.

A informação relativa aos fatos ocorridos no curso no curso do Pregão Eletrônico n. 113/2022 – CSC até então é fundamental para que este Relator possa adotar qualquer posicionamento. Não há como presumir a existência de irregularidades apenas pelos fatos trazidos pelo Representante.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.117

Ante essas considerações apresentadas, entendo **prudente ouvir os responsáveis pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas – SSP, pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM e pela empresa THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (vencedora do certame – na qualidade de terceira interessada), a fim de carrear aos autos todos os documentos e informações relevantes para a análise precisa e substancial acerca do caso.

A possibilidade de analisar o pleito cautelar apenas após a correta instrução dos autos encontra amparo na Resolução desta Corte de Contas, que trata acerca da concessão de Medidas Cautelares - Resolução nº. 03/2012, que assim dispõe:

**Art. 1.º** O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)

§ 2.º Se o Tribunal Pleno, o Presidente ou o Relator entender que **antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido**, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

(grifo nosso)

Por todo exposto, abstenho-me de apreciar, neste primeiro momento, a medida cautelar suscitada pelo Senhor Maurício Wilker de Azevedo Barreto, sobretudo por não poder atestar DE PLANO a prática concreta de nenhuma ilegalidade e/ou irregularidade, restando prejudicada a análise quanto ao pleito cautelar aqui invocado na presente oportunidade, bem como, diante da necessidade de carrear aos autos todas as informações e/ou documentos necessários para análise acerca da plausibilidade dos argumentos trazidos, sem qualquer prejuízo de responsabilização FUTURA caso evidenciada qualquer ilegalidade no feito.

Ante o exposto, diante da ausência de provas hígidas capazes de embasar uma decisão a respeito da liminar pleiteada, este Relator DETERMINA:





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.118

1. **A REMESSA DOS AUTOS** à GTE - Medidas Processuais Urgentes, a fim de adotar as seguintes providências:
  - a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em **até 24 (vinte e quatro) horas**, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
  - b) **Ciência da presente ao Senhor Maurício Wilker de Azevedo Barreto**, na qualidade de Representante da presente demanda;
  - c) **Notificação aos responsáveis pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas – SSP, pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM e pela empresa THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – para ciência da presente decisão**, concedendo 5 (cinco) dias de prazo para apresentar documentos e/ou justificativas, nos termos do artigo 1º, §2º, da Resolução n. 03/2012, para complementar a instrução processual, esclarecendo os pontos abordados nesta manifestação, apresentando os esclarecimentos necessários acerca do feito;
  - d) Não ocorrendo de forma satisfatória a notificação pessoal do interessado, que a mesma se proceda pela via editalícia, nos termos estabelecidos no art. 71, III, da Lei n. 2423/96 e art. 97, da Resolução n. 04/02-TCE/AM;
2. Após o cumprimento das determinações acima, **RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS AO RELATOR DO FEITO** para apreciação acerca da medida cautelar pleiteada pelo **Senhor Maurício Wilker de Azevedo Barreto**.

**GABINETE DE CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de outubro de 2022.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.119

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO  
Conselheiro Substituto

**PROCESSO Nº 15722/2022**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADOS:** CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, WALTER SIQUEIRA BRITO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC E MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MPC/AM EM DESFAVOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2022.

**RELATOR:** CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

**DESPACHO Nº 1423/2022-GP**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas contra a CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico n.º 501/2022-CSC e Ata de Registro de Preço n.º 0263/2022.

2) O Edital do Pregão Eletrônico n.º 501/2022-CSC tem por objeto:

*1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,*





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.120

*PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.*

3) A Representante informa que a Central de Serviços Compartilhados - CSC realizou o Pregão Eletrônico nº 501/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 02/09/2022, edição nº 34.820, destinado ao registro de preço para contratação de serviços de capacitação de brigada de prevenção dos servidores da SEDUC/AM, tendo como vencedora a empresa Centro de Treinamento Harpia de Fogo Ltda., originando a Ata de Registro de Preço nº 0263/2022, no valor de R\$ 17.272.500,00 (dezesete milhões, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais):

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0263/2022-1; PE 501/22 - CSC (Proc. Nº 013102.006539/2022); OBJETO:** Serv Capacitação de Brigada de Prevenção; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CENTRO DE TREINAMENTO HARPIA DE FOGO LTDA, lote(s) 1, no valor total de R\$ 17.272.500,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 01 de setembro de 2022.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 104905

4) Com o objetivo de obter informações que permitissem o exercício do Controle Externo a cargo desta Corte de Contas, este Parquet encaminhou o Ofício nº 331/2022-MPC/FCVM, solicitando informações e documentos acerca do Pregão Eletrônico nº 501/2022. Todavia, transcorrido o prazo para a apresentação de informações, o Presidente da Central de Serviços Compartilhados manteve-se inerte.

5) Relata a Representante que existem diversos elementos que permitem concluir a ocorrência de sobrepreço nos valores ofertados pelo Centro de Treinamento Harpia de Fogo Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 501/2022, trazendo informações que demonstram que o preço registrado pela empresa para treinamento de cada turma, com 20 servidores, é muito superior ao valor praticado em contratações de serviços similares. Por fim, alega a ausência de competitividade e de orçamento estimado, contrariando os princípios que regem o procedimento licitatório e os ditames das leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e do Decreto nº 40.674/2019 que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Amazonas.

6) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do certame, a Representante, requer o conhecimento e procedência da Representação.

7) Em sede de cautelar, requer a suspensão dos efeitos do Pregão Eletrônico nº 501/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0263/2022-1, impedindo a formalização do contrato com a empresa Centro de Treinamento Harpia de Fogo Ltda.

8) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.121

9) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

10) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

11) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

12) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

13) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

14) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

14.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

14.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,  
20 de Outubro de 2022.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.122

Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Conselheira-Presidente, em substituição

ASF

### PROCESSO Nº 15.328/2022

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, POR INTERMÉDIO DO PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**REPRESENTADOS:** SR. ALTERVI DE SOUZA MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMULSP; SR. JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, SUBSECRETÁRIO DA SEMULSP, E A EMPRESA MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA.

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, POR INTERMÉDIO DO PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA, EM FACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS VÍCIOS ATINENTES AO CONTRATO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO EXTRATO RESTOU PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

**CONSELHEIRO-RELATOR:** MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

### DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 27/2022 - GCMELLO

Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pelo **Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**, por intermédio do Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, em face da **Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP**, de responsabilidade do Sr. Altervi de Souza Moreira, Secretário, e do Sr. Jairo Pereira dos Santos, Subsecretário; e da **empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda.**, para apuração de **possíveis vícios atinentes ao contrato objeto de Dispensa de Licitação**, cujo extrato restou publicado na edição do dia 09 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Município de Manaus, que tem como objeto a **prestação de serviços de conservação e limpeza de logradouros públicos da cidade de Manaus**, atendendo às necessidades desta Secretaria.

Compulsando a exordial, é possível identificar que o Representante aduziu as seguintes questões:

- Os serviços contratados junto à empresa “Murb Manutenção e Serviços Urbanos LTDA.” foram prestados, durante anos pela empresa “Mamute Conservação, Construção e Pavimentação LTDA”;





- A pactuação inicial com a empresa “Mamute” se deu por meio do Contrato n. 03/2016, a partir de Ata de Registro de Preços formalizada com esteio na realização de pregão presencial. Posteriormente, diversos aditivos contratuais estenderam a vigência daquele até o ano de 2020;
- No ano de 2021, ao término do prazo de 60 meses deferido pela Lei n. 8666/1993 para prestação de serviços contínuos, a SEMULSP lançou mão de nova contratação com a mesma empresa, dessa vez sem licitação e alegando caráter emergencial, nos termos do artigo 24, IV, do Estatuto Licitatório, para que aquela continuasse desempenhando a limpeza pública do município de Manaus;
- Após exaurido o prazo máximo de 180 dias para vigências de contratos fundados em dispensa de licitação para casos emergenciais, poucos meses depois a indigitada Secretaria, mais uma vez, valeu-se do mesmo dispositivo excepcional de contratação direta para nova contratação, e, novamente, com a empresa “Mamute”. Sobre essa contratação, este Ministério Público de Contas ingressou com Representação, objeto do Processo n. 10.752/2022, impugnando o flagrante expediente fraudulento ao princípio licitatório;
- Nada obstante, ultimada a vigência do último ajuste celebrado com a empresa “Mamute”, e para consternação de todos os que defendem boas práticas de gestão, a SEMULSP novamente utiliza o instituto da dispensa de contratação, em virtude de caráter emergencial, dessa vez para firmar vínculo com a empresa “Murb”, ao valor de R\$ 48.000.189,90 (quarenta e oito milhões cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). Alerta-se que a última contratação com a “Mamute”, impugnada pelo MPC, deu-se pelo valor global de R\$ 41.325.792,58 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos);
- Teve conhecimento este Parquet, mediante extrato publicado na edição de 09 de setembro de 2022 do veículo oficial de imprensa do município de Manaus, de contrato firmado com a empresa “Murb Manutenção e Serviços Urbanos LTDA.”, cujo objeto é a “prestação de serviço de conservação e limpeza de logradouros públicos na cidade Manaus”, ao valor global de R\$ 48.000.189,90 (quarenta e oito milhões cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). O instrumento se encontra assinado pelo Sr. Jairo Pereira dos Santos (Subsecretário Municipal de Limpeza Urbana e ordenador de despesas da SEMULSP) e ratificado pelo Sr. Altermi de Souza Moreira (atual Secretário Municipal de Limpeza Urbana);
- Ocorre que, da forma que se apresenta, a referida contratação se coloca em completa divergência com o arcabouço normativo que rege o tema, violando frontalmente princípios constitucionais e dispositivos legais, consoante se passa a expor doravante;
- Vertendo essa noção basilar às concretudes fáticas do caso trazido à lume, observa-se que a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP se valeu de contratação de altíssimo vulto com a empresa “Murb Manutenção e Serviços Urbanos LTDA.” sem o devido respaldo licitatório, a pretexto do que enuncia o artigo 24, IV, da Lei n. 8666/1993;
- O dispositivo do estatuto federal licitatório trata de situações de emergência ou de calamidade pública, “quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;
- Bem se vê que o influxo dessa norma depende da existência de uma verdadeira situação de emergência, compreendida essa como aquela que põe em iminência danos a bens, interesses e valores protegidos pelo interesse estatal, desobrigando o Estado a aguardar a tramitação regular do procedimento licitatório, eis que o tempo necessário para ulatimação daquele poderia acarretar a descontinuidade do serviço público essencial ofertado. Não apenas. A dispensa, na forma do artigo 24, IV, do Estatuto Licitatório, demanda a imprevisibilidade da necessidade de contratação;





- Iguualmente ao último contrato firmado com a empresa “Mamute” e que motivou a Representação objeto do Processo n. 10.775/2022, não se verifica a subsunção do cenário que ora se observa à hipótese legal excepcional prevista na Lei n. 8.666/1993;
- Isso porque, em nítida recalcitrância na conduta ilícita, a SEMULSP continua buscando contratar por via extraordinária prestador de serviço de limpeza urbana que deveria ser escolhido pelo crivo licitatório;
- Não há imprevistos administrativos que sustentem a utilização da dispensa de licitação por emergência, mas sim desídia dos agentes responsáveis, que, por não terem atuado com zelo para o cumprimento da lei, preferiram “fabricar” uma situação emergencial, deixando de adotar tempestivamente as providências necessárias à realização de licitação que não se fazia apenas previsível, mas, acima de tudo, necessária;
- Diante disso, reputa-se ilegítima a utilização do artigo 24, IV, para dar esteio à contratação direta objeto do contrato com a empresa “Murb Manutenção e Serviços Urbanos LTDA.”, malferindo o ordenamento de regência às aquisições de bens e serviços por parte da Administração;
- Noutro giro, o contrato da SEMULSP com a “Murb”, para além do descumprimento ao Estatuto Licitatório apresentado no item anterior, coloca-se em divergência com as diretrizes nacionais para saneamento básico estabelecidas pela Lei n. 11.445/2007 (com as alterações promovidas pela Lei n. 14026/2020);
- Bem se vê que a moldura normativa acima apresentada é de todo pertinente com o objeto do contrato em voga, uma vez que este diz respeito a serviços de conservação e limpeza urbanas;
- Todavia, a despeito disso, não há compatibilidade da contratação com o arcabouço legal ao qual se há de ter reverência. O modelo de prestação de serviço por concessão não se vê implantado, porque não respeitados os ditames da Lei n. 8.987/1995 ou Lei n. 11.079/2004 (no caso de contratação de parceria público-privada), mormente quanto à necessidade de prévia licitação na modalidade concorrência e à forma de remuneração do serviço prestado;
- A falta de adequação entre a atuação da SEMULSP e o que prescreve a Lei n. 11.445/2007 (com as inúmeras alterações promovidas pela Lei n. 14026/2020) importa nítida ilegalidade e, sobretudo, revela-se danosa ao interesse público, na medida em que ignora o escopo da norma que visa à melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos de saneamento básico, não apenas como imperativo de saúde pública, mas também intrinsecamente relacionada à questão ambiental;
- Salta aos olhos ainda a falta de economicidade da avença. Conforme exposto nesta inicial, a contratação ora impugnada se deu no montante de R\$ 48.000.189,90. Todavia, meses antes, no contrato com a empresa “Mamute”, a SEMULSP firmou instrumento de avença que tinha por valor global o importe de R\$ 41.352.792,58. Em suma: um acréscimo de R\$ 6.646.397,32 entre contratações realizadas num intervalo menor que um ano;
- Diante do considerável acréscimo no valor da avença, passados poucos meses do término do contrato anterior, é de se indagar os motivos que justificam o considerável acréscimo no valor global do novo contrato firmado;
- Remata-se este libelo abordando a inobservância aos postulados de publicidade e transparência impostos pela Lei Maior e normativos infraconstitucionais, eis que ao tempo em que se oferta esta Representação não consta a integralidade do contrato firmado com a empresa “Murb” no Portal de Transparência da Prefeitura de Manaus, tampouco informações de pagamentos oriundos dos serviços entabulados naquele instrumento;
- Radica-se a impugnação ora deduzida justamente no dever de transparência ativa na prestação de informações, porquanto, até o momento, só se tem notícia do contrato em extrato publicado na edição do dia 09 de setembro de 2022;
- Causa, no mínimo, estranheza o retardo em apresentar informações concretas e oficiais à sociedade nos termos demandados pela Lei de Acesso à Informação, pois no dia 12 de julho de 2022, já constava “nota à imprensa” no sítio oficial da SEMULSP em que se reportava que a empresa “Murb” havia assumido os





serviços de apoio, limpeza e manutenção de vias e espaços públicos (ou seja, quase dois meses antes da divulgação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município).

Por fim, o Representante, através deste instrumento de fiscalização, requereu, liminarmente, a **concessão de medida cautelar** no sentido de que fosse **fixado prazo** ao Secretário Municipal de Limpeza Pública de Manaus - SEMULSP para que **instaurasse o devido procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para executar os serviços que são objeto do contrato emergencial firmado com a empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda**, e, no mérito, a regular instrução do feito.

Pois bem, após análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, o Exmo. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, na condição de Conselheiro-Presidente desta Corte de Contas, através do Despacho nº 1307/2022 – GP (fls. 21/24), admitiu a presente Representação, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e determinou ao GTE - Medidas Processuais Urgentes que publicasse o referido Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, e encaminhasse o processo ao Relator competente para apreciação da Medida Cautelar.

Ato contínuo, o supracitado Despacho fora publicado no D.O.E. deste TCE em 26/09/2022, Edição nº 2894, Pags. 44/46 (fls. 25/34), e encaminhado na mesma data ao Gabinete deste Conselheiro, em razão da Distribuição de Relatorias do Estado e Município de Manaus, referente ao biênio 2022/2023.

Posto isto, após análise sumária aos autos, notadamente quanto ao pedido de medida cautelar, entendi que havia perpassado lapso temporal suficiente para que o Poder Público harmonizasse sua postura com os ditames normativos, conforme determinado anteriormente por este Relator no Processo nº 10.752/2022, razão pela qual entendi injustificada a utilização do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para dar esteio à contratação direta objeto do contrato com a empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda., malferindo o ordenamento de regência às aquisições de bens e serviços por parte da Administração, motivo pelo qual **deferir o pedido de medida cautelar** formulado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a fim de que a SEMULSP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentasse informações acerca do procedimento licitatório que se encontrava em trâmite desde abril de 2021 e que deveria ter sido concluído no primeiro semestre do ano corrente, sob pena de suspensão da Dispensa de Licitação, cujo extrato restou publicado na edição do dia 09 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Município de Manaus. Na ausência de êxito do mencionado processo licitatório, que a Secretaria, dentro do referido prazo concedido acima, apresentasse cronograma com estimativa de prazo para deflagração e finalização do devido





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.126

processo licitatório que contempla os serviços abordados neste feito, conforme se verifica na Decisão Monocrática nº 26/2022 – GCMELLO (fls. 35/47).

Em seguida, o supracitado decisório fora publicado no D.O.E. deste TCE em 06/10/2022, Edição nº 2904, Pags. 63/77 (fls. 48/75), tendo sido encaminhados os Ofícios nºs 0769, 0770, 0771 e 0772/2022 – GTE-MPU (fls. 76/79), respectivamente, Sr. Altervi de Souza Moreira, Secretário da SEMULSP; Sr. Jairo Pereira dos Santos, Subsecretário da SEMULSP; Sr. Rossemiro Lopes Teixeira Neto, Sócio Administrados da empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda.; e à Diretoria do Ministério Público de Contas – DIMP, regularmente recebidos (fls. 80/88).

Na data de 14/10/2022, a Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP, por meio do Ofício nº 693/2022 – ASJUR/GS/SEMULSP (fls. 89/124), apresentou justificativas e documentos, alegando, em suma, o que segue:

Delineado isto, esclarecemos que o contrato que a SEMULSP mantinha com a empresa Mamute Conservação para a execução do serviço de limpeza urbana, oriundo de Processo Licitatório, cujo serviço foi iniciado no ano de 2016, encerrou sua vigência em meados de maio de 2021, ou seja, período em que grande parte da população (assim como os servidores desta pasta) necessitaram ficar em casa em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Importante ressaltar que, para efetivar-se nova contratação de empresa especializada, por se tratar de processo licitatório complexo, o processo deveria ter sido iniciado ainda no ano de 2020, fato que não ocorreu, de modo que a atual gestão, que tomou posse em janeiro daquele exercício, foi pega despreparada para, em tão pouco tempo, iniciar e finalizar o processo licitatório para nova contratação do serviço de limpeza urbana.

Nesse sentido, necessitou-se que a Administração Pública firmasse contratos emergenciais, visando em primeiro lugar, a continuidade do serviço público extremamente necessário à saúde da população, enquanto caminhava paralelamente com os estudos técnicos para instruir o processo licitatório específico.





Contudo, por determinação legal, os contratos emergenciais só podem ser firmados pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, período insuficiente para início e término de processo licitatório que, no curso do processo demonstrou-se tão complexo, de forma que firmaram-se dois contratos emergenciais com a empresa Mamute Conservação, um após o encerramento do Contrato nº 014/2016 em maio de 2021, outro no início do ano corrente, o qual encerrou-se em 29 de junho/2022.

A citada empresa continuou prestando o serviço de conservação e limpeza urbana por mais 15 dias, sem cobertura contratual, período esse que a gestão da secretaria buscava meios de suprir a demanda e agilizar o processo licitatório, quando repentina e deliberadamente a empresa Mamute paralisou seus trabalhos, recolheu suas máquinas, equipamentos e pessoal, determinando que não prestaria mais serviços para a Prefeitura de Manaus.

Nesse contexto, esta Secretaria após consulta diversas empresas especializadas em limpeza urbana, firmou contrato emergencial com a empresa MURB SERVIÇOS, por ter apresentado menor preço à municipalidade (vide anexo III), além de apresentar aparato técnico e tecnológico suficientes à execução contratual.

A contratação fora executada dentro dos limites legais, portanto não há que se falar em vícios na contratação. Embora o Ministério Público de Contas acredite que o processo licitatório já deveria ter sido concluído, a remessa do processo até a fase que se encontra para o Tribunal de Contas nos autos do Processo nº 10.752/2022, demonstra a boa-fé da Administração Pública em realizar o procedimento licitatório, bem como a complexidade do caso.

Outrossim, o processo licitatório se encontra nos ajustes finais para o início da fase externa, motivo pelo qual acreditamos que será concluída ainda na vigência do contrato emergencial atual com a empresa MURB, cessando, desta forma, a necessidade da manutenção desta nova contratação emergencial, conforme Cláusula resolutive contida em Contrato (vide Acórdão 3474/2018-Segunda Câmara. Rel: Min. André de Carvalho. Julgado em 08/05/2018) (conf. Item VI do Contrato nº 007/2022-SEMULSP, anexo II).

De modo a sustentar o alegado, encaminhamos em anexo, cronograma das atividades desta Secretaria com os devidos trâmites para a resolução do feito, no qual demonstrasse que no prazo de 30 (trinta) dias corridos o processo estará devidamente finalizado e apto para envio à Comissão de Licitação – CML (anexo I).

Contudo, após a conclusão da fase interna, não temos como precisar detalhadamente quanto ao término do da fase externa a ser realizado pela CML, tendo em vista o trâmite dentro do órgão, publicação de edital, recursos a fase licitatória, dentre outras.

Portanto, diante do exposto, entendemos devidamente caracterizada situação emergencial que justificasse a contratação emergencial em tela, razão pela qual solicitamos: **a)** A revogação da Medida Cautelar concedida, nos termos do art. 5º, XIX da Resolução nº 04/2022 (RI-TCE/AM); **b)** No mérito, a extinção da Representação e seu consequente arquivamento, pelos motivos acima fincados.

Na mesma data, o Município de Manaus, por meio da Procuradoria Geral do Município, apresentou Manifestação (fls. 125/180), aduzindo, em síntese, o que segue:





Em atenção ao espírito colaborativo que sempre marcou as relações da municipalidade junto a essa Corte, a Procuradoria Geral do Município esclarece que foi firmado o Contrato nº 007/2022-SEMULSP (doc. anexo) entre o Município de Manaus, através da SEMULSP, e a empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda., **com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93**, visando à contratação emergencial de empresa especializada para conservação e execução de serviços de limpeza pública para vias, logradouros e bens públicos da cidade de Manaus/AM.

De acordo com a justificativa apresentada pela SEMULSP, consoante Ofício nº 678/2022-ASJUR/GS/SEMULSP (doc. anexo):

Como se percebe, a contratação direta não é uma avença sem formalidades legais. A contratação emergencial pretendida pelo Ente Público, realizada sem licitação, exige o mínimo de formalidade legal para sua consecução, e deve ser adotada com vistas a evitar a ocorrência de situações que possam causar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos.

A par de tais considerações, **diante da caracterização da situação emergencial destacada pela justificativa apresentada pela secretaria, realizou-se a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda., nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.**

Outrossim, os demais requisitos para a contratação direta foram observados, notadamente (i) a razão da escolha do fornecedor ou executante; (ii) a justificativa do preço; (iii) a previsão de prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos; e (iv) autorização da autoridade responsável.

Desta feita, diante da situação e do devido enquadramento legal, devem ser **afastadas as alegações de possíveis vícios atinentes ao Contrato nº 007/2022-SEMULSP** trazidas pela representação formulada pelo MPC, julgando-se improcedente a presente representação.







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.129

No caso dos autos, observa-se que na representação formulada pelo MPC a plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*) foi justificada pelos *"concretos indícios de condutas ilícitas que envolveram a celebração do instrumento impugnado, corporificados pela explícita constatação de dispensa indevida de licitação, ante a inexistência da adoção de providências hábeis dos agentes públicos responsáveis para a realização de licitação"*. E o fundado receio de graves lesões ao interesse público, (*periculum in mora*), foi suscitado diante de *"fortes evidências de que a SEMULSP está realizando despesas que discrepam dos critérios de legalidade, impessoalidade e economicidade, onerando o erário municipal sem a garantia de contrapartida mais vantajosa ao interesse do Poder Público"*.

Já a Decisão Monocrática nº 26/2022 - GCMELLO, que deferiu o pedido de medida cautelar, sob a justificativa de que *"já se perpassou lapso temporal suficiente para que o Poder Público harmonizasse sua postura com os ditames normativos, conforme determinado anteriormente por este Relator no Processo nº 10.752/2022, razão pela qual, nesse momento processual, entendo injustificada a utilização do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para dar esteio à contratação direta objeto do contrato com a empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda., malferindo o ordenamento de regência às aquisições de bens e serviços por parte da Administração"*, entendeu por preenchidos os requisitos necessários à concessão da medida cautelar.

Não há dúvida que, no caso, que **a concessão da medida cautelar traz resultado pior que aquele que o representante busca evitar.**

**Eventual suspensão do Contrato nº 007/2022-SEMULSP, que tem prazo certo, e foi firmado de forma emergencial, ocasionará a paralização de serviço público essencial, suscitando PERIGO DE GRAVE LESÃO AO ERÁRIO E AO INTERESSE PÚBLICO.**

Indubitavelmente, o risco de lesão ao Município e, conseqüentemente, aos interesses coletivos, é bem mais salutar que aquele alegado pelo MPC.

**No caso, estamos falando de um contrato de, aproximadamente, R\$ 48.000.189,90 (quarenta e oito milhões, cento e oitenta e nove reais, noventa centavos), no qual a contratada já ofereceu seguro garantia no valor de R\$ 960.0003,80 (novecentos e sessenta mil, três reais e oitenta centavos), além de já ter investido para a execução do objeto do Contrato nº 007/2022-SEMULSP.**





Como se demonstra, o dano reverso é iminente e maior ao **interesse da Administração Pública** diretamente envolvido no caso, fora o **interesse coletivo** relacionado à prestação do serviço público.

Eventual procedência da representação com a determinação de sustação do contrato **não leva em conta o risco da irreversibilidade da medida e as implicações gravosas para o Poder Público e até mesmo para terceiros particulares dela decorrentes**, no caso, os consumidores e a coletividade de um modo geral.

Ademais, há de se destacar conforme o cronograma apresentado pela secretaria (doc. anexo), que a SEMULSP está empreendendo esforços para proceder, o mais rápido possível, o necessário processo licitatório para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços públicos de conservação e limpeza de logradouros públicos da cidade de Manaus.

Outrossim, deve-se observar que está em jogo a **CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO** que, nos termos do artigo 37 da CR/88, **é uma consequência da observância dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público pela Administração.**

A própria CF/88, no seu artigo 175, inciso IV, previu a **obrigação de se manter serviço público adequado** e o artigo 6º, *caput* e §1º, da Lei nº 8.987/98 estabeleceram que toda concessão ou permissão de serviço público pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, **compreendendo como serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.**

Sendo assim, passo a manifestar-me acerca da documentação apresentada.

Preliminarmente, destaca-se que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.131

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

#### LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (*grifo*)

#### LEI Nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

Como leciona Hely Lopes Meirelles, “a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.132

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Silvia Di Pietro que “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) RP 02906020141 REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA DO TCU, FORMULADA EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DE MINISTRO. CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. (TCU) Jurisprudência - Data de publicação: 17/08/2016

#### EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal, e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A prescrição punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).





Pelo exposto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Contudo, ainda que a licitação seja a regra a ser seguida pelo gestor público, a própria Constituição, em seu art. 37, inciso XXI, defende que, em determinadas circunstâncias, expressamente previstas na legislação ordinária, as quais estão descritas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021, a Administração pode realizar contratações diretas, seja por dispensabilidade, inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Assim, não sendo o caso de licitação inexigível, trata-se de licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

#### LEI Nº 8.666/93

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**IV - nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa **e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (*grifo*)

#### LEI Nº 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**VIII - nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, **considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público**, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. (*grifo*)





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.134

No caso em tela, o caráter emergencial esta, aparentemente, caracterizado, uma vez que a contratação por dispensa teve como objetivo manter a continuidade do serviço público de conservação e limpeza de logradouros públicos na cidade Manaus, pelo período de 180 dias, a fim de evitar prejuízos na prestação dos referidos serviços essenciais à sociedade manauara.

De acordo com Hely Lopes Meirelles, a emergência é assim delimitada:

A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade. (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

Segundo o ilustre administrativista Jacoby Fernandes, sobre o tema relata:

A noção de uma situação de emergência deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos. Conforme entendimento do TCU, a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, como demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação. (Contratação Direta Sem Licitação, 9ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2012, p. 303)

Posto isto, além da necessária caracterização da situação como emergencial, outro critério que precisa necessariamente ser observado quando da contratação emergencial, é o atendimento de preço compatível com o mercado, o qual deve ser justificado e comprovado.

Compulsando a documentação apresentada pela SEMULSP, verifico que foram consultadas três empresas que apresentaram os seguintes valores:





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.135


		Planilha Comparativa de Preços				Nº 039/2022	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP							
Processo: 2022.21000.21004.0.000200							
ITEM	DESCRIÇÃO	TRAIRI COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		Tumpex-Empresa Amazonense de Coleta de Lixo Lida		MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA	
		Custo Unit Mensal	Custo Unit Semestral	Custo Unit Mensal	Custo Unit Semestral	Custo Unit Mensal	Custo Unit Semestral
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE MANAUS.	R\$ 8.080.031,88	R\$ 48.480.191,28	declinou	declinou	R\$ 8.000.031,65	R\$ 48.000.189,90
TOTAL:		R\$ 8.080.031,88	R\$ 48.480.191,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000.031,65	R\$ 48.000.189,90

EMPRESA : MURB SERVIÇOS  
Razão Social: MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ: 04.125.938/0001-99  
Endereço: Rua Artur Bernardo nº 185 - São Geraldo  
Telefone / Contato: (92) 3304-8347

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo de Validade: 90 dias

Período de Execução: Imediato

  
Fabiela de Souza Bastos  
Auxiliar Administrativo  
SEMULSP  
Consultor(a)

  
Fabiela de Souza Façanha  
Matrícula nº 02.636-4A  
SEMULSP

Portanto, considerando o exposto, entendo que o atendimento de certas situações pelo Poder Público precisa ser imediato, sob pena de a procrastinação causar prejuízos ao interesse público, sendo a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, alternativa transitável para o gestor público, devendo ser observadas as vinculações jurídicas aplicáveis à espécie.

Ademais, verifico que, aparentemente, a proposta da empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda. fora a mais vantajosa para a Administração Pública, pois apresentou o menor custo mensal e trimestral dentre as demais empresas, conforme mapa comparativo supracitado.

Entretanto, deve ser alertado que, em que pese não terem sido identificados, neste momento, aparentes vícios formais na contratação, a perpetuação de contratações diretas em detrimento da licitação, ainda que sob a justificativa de caráter emergencial, configura ato de lesividade ao erário, pois a SEMULSP vem reiteradamente contratando serviços de natureza finalístico sem o devido processo licitatório.

Sabe-se que a realização de uma licitação é custosa, todavia, deve o órgão empreender todos os esforços para realiza-la no menor tempo possível e com a melhor qualidade. E para que isso ocorra, é necessário o devido planejamento.

Pois bem, em que pese ter sido realizada uma contratação direta, a SEMULSP apresentou o cronograma solicitado por este Relator, informando que o envio dos autos à Comissão de Licitação para início da fase externa do certame se dará até **07/11/2022**:



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



CRONOGRAMA FASE INTERNA				
#	FASE	EXECUTADO?	DATA PREVISTA	DATA DO DOCUMENTO
9	ENVIO DOS AUTOS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA FASE EXTERNA DO CERTAME	Pendente	07/11/2022	-
10	PROCESSAMENTO NA CML E RETORNO DOS AUTOS PARA ADJUDICAÇÃO	Pendente	Previsto para o 2º Semestre de 2022	-

Portanto, entendo que, neste momento, resta demonstrado que a Secretaria está providenciando o processo licitatório, o qual deve ser encaminhado até a data prevista para a Comissão Municipal de Licitação – CML, sob pena de suspensão da Dispensa de Licitação cujo extrato restou publicado na edição do dia 09 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Município de Manaus, devendo também a CML comunicar esta Corte acerca do recebimento dos autos e das providências adotadas quanto à fase externa da licitação.

Por fim, vale ressaltar que, de acordo com a Lei Orgânica desta Corte de Contas (Lei nº 2.423/96), o Relator do feito poderá, de ofício, sustar os atos derivados da Dispensa de Licitação impugnada, bem como emitir determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal, consoante art. 42-B do referido diploma legal.

Assim, com base no que fora exposto e analisado acima, entendo, em juízo de cognição sumária, que, no caso em questão, considerando a adoção de providências por parte da SEMULSP, a liminar resta-se prejudicada, razão pela qual deve ser revogada.

Importante esclarecer que esta Relatoria, no presente Despacho, está apreciando e se manifestando exclusivamente sobre o pedido da medida cautelar. Isso quer dizer que, mesmo com a revogação da liminar, os autos seguirão ainda para seu trâmite ordinário e, muito brevemente, terão sua decisão de mérito, momento em que serão analisados detidamente os fatos trazidos à baila tanto pelo Representante quanto pelos Representados.

Assim, diante do exposto, nos termos do art. 42-B, § 5º, da Lei nº 2.423/1996, c/c art. 1º, § 5º, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM:







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.137

I) **REVOGO A DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 26/2022 - GCMELLO**, publicada no D.O.E. deste TCE em 06/10/2022, Edição nº 2904, Pags. 63/77 (fls. 48/75), por meio da qual fora determinado à Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentasse informações acerca do procedimento licitatório que se encontrava em trâmite desde abril de 2021 e que deveria ter sido concluído no primeiro semestre do ano corrente, ou, na ausência de êxito do mencionado processo licitatório, que a Secretaria, dentro do referido prazo concedido acima, apresentasse cronograma com estimativa de prazo para deflagração e finalização do devido processo licitatório que contemplasse os serviços abordados neste feito. Portanto, **considerando que a SEMULSP apresentou o cronograma solicitado por este Relator, informando que o envio dos autos à Comissão de Licitação para início da fase externa do certame se dará até 07/11/2022, entendi que, neste momento processual, deixou de existir os requisitos necessários para manutenção da cautelar;**

II) **DETERMINO ao GTE - Medidas Processuais Urgentes** que adote as seguintes providências:

a) **PUBLIQUE** em até 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do § 8º do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) **OFICIE a Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP**, de responsabilidade do Sr. Altervi de Souza Moreira, Secretário, e do Sr. Jairo Pereira dos Santos, Subsecretário, para que tome ciência da deliberação deste subscrevente, remetendo, em anexo, cópia da presente Decisão Monocrática, devendo a Secretaria comprovar o encaminhamento do processo licitatório à CML até a data prevista no cronograma, sob pena de sustação dos atos derivados da Dispensa de Licitação impugnada, bem como emissão de determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato;

c) **OFICIE à Comissão Municipal de Licitação – CML** para que tome ciência da deliberação deste subscrevente, remetendo, em anexo, cópia da presente Decisão Monocrática, devendo a CML comprovar o recebimento do processo de licitação e informar as providências adotadas na fase externa e a estimativa para conclusão do certame (cronograma);

d) **OFICIE a empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos Ltda.**, Representada, bem como o **Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**, por intermédio deste Procurador Roberto Cavalcanti





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.138

Krichanã da Silva, Representante, para que tomem ciência da Representação e da deliberação deste subscrevente, devendo ser remetida, em anexo, o presente decisório;

e) Ato contínuo, encaminhe os autos à DILCON para que sejam pensados ao Processo nº 10.752/2022, que se encontra nessa Diretoria, dando prosseguimento a instrução processual, nos termos do inciso V do art. 3º da Resolução nº 003/2012 – TCE/AM, devendo serem observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para posterior emissão de manifestação conclusiva acerca dos argumentos de fato e de direito apresentados.

f) Após, sejam os autos remetidos ao Ministério Público de Contas para o necessário exame do feito, nos termos do art. 79 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 19 de outubro de 2022.

  
MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Conselheiro

**PROCESSO: 15424/2022**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**

**NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR**

**REPRESENTANTE: FREIRE ASSANTE LTDA**

**REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**

**ADVOGADO(A):** GLÁUCIO HERCULANO ALENCAR (OAB/AM N. 11183), ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS (OAB/AM N. 12199) E ANA CLÁUDIA SOARES VIANA (OAB/AM N. 17319)

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA EMPRESA FREIRE E ASSANTE LTDA EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA BEM COMO NA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DE NOVA LICITAÇÃO DE MESMO OBJETO.



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.139

**RELATOR:** CONSELHEIRO FABIAN BARBOSA

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar formulada pela empresa FREIRE E ASSANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.528.463/0001-30 contra ato do Prefeito Municipal de Iranduba, Sr. José Augusto Ferraz de Lima.

O Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, Érico Xavier Desterro e Silva, manifestou-se por meio do Despacho n. 1346/2022-GP, fls. 117/119, admitindo a presente Representação e determinando o envio dos autos ao Relator para análise do pedido cautelar.

Os autos foram encaminhados ao Gabinete deste Conselheiro, por ser o Relator das Contas do Município de Iranduba, biênio 2022/2023, ocasião em que me acautelei e concedi prazo de cinco dias úteis ao Sr. José Augusto Ferraz de Lima, Prefeito do Município de Iranduba, para que se manifestasse a respeito desta representação, por meio da apresentação de justificativas e documentos.

O Sr. José Augusto Ferraz de Lima, Prefeito do Município de Iranduba, apresentou justificativas juntadas às fls. 161/203.

Ato contínuo, os autos foram devolvidos a este Relator para apreciação do pedido cautelar, o qual passo a analisar.

Imperioso se faz salientar que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares. O Ministro Celso de Mello, no Mandado de





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.140

Segurança n. 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

*“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOCTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir providimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do due process of law (...).”*

Nesse diapasão, salutar destacar que o art. 42-B da Lei n. 2423/1996-LO-TCE/AM c/c o art. 300 do Código de Processo Civil, estabelecem os seguintes requisitos como imprescindíveis para o deferimento de medida cautelar:

*Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da **plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito**, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:*

*Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**.*

Depreende-se dos dispositivos apresentados, que o julgador, quando diante de pedido cautelar, deve examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado junto ao pedido cautelar deve permitir que o detentor do poder decisório, por meio de cognição sumária, possa antever a plausibilidade do direito alegado, ou seja, a **probabilidade de que, no julgamento de mérito, a decisão cautelar será mantida**.

Ademais, faz-se imprescindível observar o perigo da demora caracterizado pelo dano potencial ou pelo risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, *não cumuláveis*, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) **fundado receio de grave lesão ao erário**; b) **fundado receio de grave lesão ao interesse público** ou; c) **risco de ineficácia de decisão de mérito**.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.141

Nesse diapasão, compulsando a exordial, é possível identificar que a **Representante** solicitou, liminarmente, a **suspensão** da decisão, proferida pelo Prefeito Municipal de Iranduba, que a puniu, bem como da licitação deflagrada para o objeto que a Representante fornecia à Prefeitura antes da indigitada punição.

Argumenta a Representante que foi penalizada de forma dupla e desproporcional, por parte da Administração do Município de Iranduba, com o seu descredenciamento do sistema SICAF-Sistema de Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 anos; e com o distrato de sua Ata de Registro de Preços nº 07/2022, sem o devido processo administrativo legal e sem contraditório e ampla defesa, sendo tal ato sucedido da abertura de novo procedimento licitatório para aquisição dos mesmos produtos e serviços fornecidos pela Representante.

Alega que a punição por ela sofrida foi manejada como represália, já que propusera anteriormente uma demanda nesta Corte, na forma de Representação, avaliada nos autos do Processo n. 13483/2022.

Narra que a municipalidade realizou pedido de entrega de produtos alimentícios com prazo para 24/06/2022, sendo atendido parcialmente, devido à dificuldade para obtenção do produto “polpa de fruta de maracujá”, em razão da escassez no mercado e do aumento do preço anteriormente acordado, razão pela qual, quanto a esse produto, fez a entrega parcelada; no entanto, ao comparecer no dia 27/07/2022, para entregar os itens faltantes, deparou-se com portas fechadas em pleno horário de expediente, e ao entrar em contato com o responsável pelo recebimento, teve recusada sua entrega do material.

Outrossim, salienta que até o momento não houve a formalização de documento com o cronograma de entregas. Lado outro, o Edital previa o prazo para entrega de 5 dias, a contar da Ordem de Fornecimento, já o teor deste documento sugeria ora o prazo de 10 dias, a contar de sua assinatura (datada de 22/06), ora o prazo de 24/06. Além disso, o município anunciou, por intermédio de seus agentes, que houve um acordo com os fornecedores para entrega em prazo menor que o do edital, a fim de que não houvesse prejuízo aos alunos, em razão de falta de alimentos.

Arrazoa que, sem ponderar toda essa divergência de informações e a recusa do recebimento dos produtos pendentes de entrega, a Administração aplicou à Representante a penalização de forma desproporcional.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.142

Ademais, informa que solicitou o reequilíbrio contratual, ocasião em que informou a majoração superveniente de preços dos produtos cujo fornecimento fora contratado, no entanto, seu pedido fora indeferido sem justificativas fundamentadas, sendo que tal matéria requer motivação técnico-financeira.

Entende que tanto a sua penalização, quanto o indeferimento de seu pedido de reequilíbrio contratual, ocorreram à margem da legislação aplicável, não respeitando o devido processo legal e o contraditório, sequer sendo formalizado processo para tal questão.

Finaliza asseverando que o *fumus boni iuris* pode ser identificado na suspensão aplicada em desconformidade com a legislação vigente, visto ser desproporcional ao ato cometido, além de ser contrária ao interesse público uma punição sem justo motivo; ademais entende restar preenchido o requisito do *periculum in mora* com o dano iminente, pois a Representante, além de não mais poder fornecer à Administração ante ao distrato da Ata de Registro de Preços 07/2022, encontra-se impedida de contratar pelo período de 02(dois) anos, o que lhe impactará na perda de diversos contratos com outros entes públicos.

Por sua vez, o **Representado**, Sr. José Augusto Ferraz de Lima, Prefeito Municipal de Iranduba, assevera que, da leitura da exordial, não se consegue extrair pontualmente qualquer concretude nas falhas reputadas à Administração Municipal.

Envia, em anexo, a documentação referente ao Processo Administrativo 268 – GAB/SEMEI, aberto pela Central de Distribuição da Alimentação Escolar – CDAE, no qual se registra o descumprimento reiterado do cronograma de entrega dos produtos pela empresa ora Representante, ensejando o envio de notificações, que não resolveu a problemática, culminando na aplicação das punições acerca das quais agora a mesma se insurge.

Ressalta que os produtos que deveriam ser fornecidos pela Representante eram destinados à alimentação escolar, o que denota grande interesse público envolvido na matéria, além disso, afirma que enviou o Ofício 043/2022 – CPL/PMI, datado de 18/08/2022, em que concedeu à Representante a faculdade de apresentar justificativas acerca dos atrasos nas entregas dos produtos, desta forma, desfazendo-se a tese da Representante acerca de suposta ausência de contraditório.





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.143

Sustenta que acompanhou, na íntegra, o Parecer nº 382/2022, da lavra do Procurador Geral, Dr. Almir da Silva Prestes, datado de 22/08/2022, que sugeriu, diante do grave descumprimento dos ditames da Ata de Registro de Preços, em decorrência dos atrasos injustificados, a aplicação da punição de descredenciamento do SICAF, com o distrato e a realização de novo procedimento licitatório.

Enfatiza que não houve descumprimento de nenhuma garantia no procedimento que ensejou na aplicação da punição à Representante, o que comprova o afastamento do principal requisito que poderia fundamentar a concessão do pedido cautelar ante a inexistência da fumaça do bom direito no pleito cautelar.

Por derradeiro, ventila que a existência de outra Representação com pedido de medida cautelar sob nº 13483/2022 demandada nesta Casa pela empresa também Representante nestes autos, que, inclusive, teve o pedido liminar não concedido, apenas evidencia que a Representante recalitra em descumprir cláusulas e condições de certames licitatórios, uma vez que, ou a empresa apresenta produtos com data de validade vencida (matéria aduzida no Processo nº 13483/2022), ou, quando vence a competição, não cumpre com os prazos de entrega das mercadorias (tópico avaliado nos presentes autos), causando grande mal social, comprometendo a sequência dos serviços públicos.

Analisando o caso posto, com base nos documentos constantes dos autos, **este Relator** verifica que o cerne da Representação é a punição da Representante por não ter entregado os produtos pelos quais foi contratada, no prazo estabelecido pela Administração, o que é reconhecido nas próprias alegações autorais, quando confessa que atrasou a entrega de produtos devido à suposta escassez da matéria prima e aumento do seu custo, sobre os quais não traz qualquer indício de prova.

Salutar consignar que a própria Representante reconhece que o prazo para a entrega dos produtos era 24/06/2022, no entanto, efetuou a tradição de parte dos produtos na referida data, outra parte em 08/07/2022, e tentou efetuar a entrega da última parte em 27/07/2022.

Não há nos autos qualquer indício de tentativa de acordo da Representante junto à Administração para efetuar a entrega fracionada, levando a crer que o parcelamento e as três datas utilizadas para a entrega decorreram de decisão unilateral *da contratada*, o que subverte a lógica das normativas aplicáveis na seara das contratações públicas, situação em que se aplica o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.





Na verdade, sequer na órbita privada é possível decidir, sem o consentimento da outra parte do negócio e sem previsão contratual, realizar a tradição de um bem em parcelas, menos ainda poderia se cogitar tal conduta na seara pública, em que se sobreleva o interesse público não só na escolha da espécie de produto a ser adquirido, mas também na tempestividade de sua entrega.

Salutar observar que o atraso em comento ocorreu a partir de 24/06/2022, e o pedido de repactuação visando reequilíbrio contratual dirigido à Administração, conforme assere a própria Representante, ocorreu em 27/07/2022, data que coincide com o dia em que a empresa Representante, tentou efetuar a entrega intempestiva de produtos, recebendo a negativa do agente público responsável pelo aceite, ocasião em que, inclusive, utilizou-se de argumento intimidatório, asseverando que denunciaria o servidor ao Ministério Público, como visto nas capturas de tela de conversa via *Whatsapp*, coligidas às fls. 178.

Além do mais, se a Representante já não podia adimplir, em 24/06/2022, com a totalidade de seu compromisso perante a Administração, em razão de escassez do produto e de seu alto custo, causa estranheza ter solicitado a revisão contratual exatamente (e somente) na data em que houve a recusa do recebimento de sua entrega extemporânea.

Nesse ponto, cabe destacar que se trata de argumento sofismático, desprovido de comprovação, a suposição da Representante de que a punição da Administração seria represália em decorrência da demanda contida na Representação nº 13483/2022. Deveras, não é possível vislumbrar qualquer nexo de causalidade entre as situações, seja porque a sanção ora em debate decorreu diretamente de conduta perpetrada pela empresa, ou mesmo porque o intento cautelar pleiteado no indigitado processo foi indeferido em data anterior a todos os fatos narrados nestes autos.

Inclusive, diferente do alegado na exordial, os indícios apontam muito mais para uma represália da demandante, por meio desta Representação, face a negativa de recebimento do produto que tentou entregar de forma fracionada, do que desagravo da Administração por meio da punição decorrente da extemporaneidade do adimplemento contratual por parte da ora Representante.

De mais a mais, com base na documentação ora contida nos autos, é possível inferir que, embora a Representante tenha decidido entregar os produtos em 3 (três) parcelas, nas datas que lhe eram aprazíveis, tenta







Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.145

atribuir a culpa pela falta de recebimento dos produtos ao setor responsável pelo recebimento, que alega se encontrar fechado quando tentou efetuar as entregas.

Ora, segundo a narrativa da Representante, a Administração recebeu os produtos que lhe foram entregues na data contratualmente estipulada (24/06/2022), não podendo o particular exigir que Administração fosse compelida a receber os produtos que ele decidiu fracionar, e no dia em que optou por entregar, especialmente neste caso, em que o órgão responsável pelo recebimento possui um cronograma, à exemplo daquele carreado às fls. 180/182, que articula os dias de recepção dos gêneros alimentícios junto aos fornecedores, com os dias de entrega às unidade educacionais, neste último caso, sendo necessário o deslocamento dos servidores.

As evidências constantes dos autos apontam para uma severa fragilidade dos argumentos da Representante, posto que, como é pacífico no ordenamento jurídico, “*dormientibus non succurrit ius*”, ou seja, o direito não socorre aos que dormem, assim não pode esta Corte inclinar-se a tutelar conduta omissiva da representante, no que tange a perda do prazo para entrega do bem contratado.

Com efeito, a Representante não logrou êxito em comprovar o preenchimento dos requisitos de plausibilidade do direito invocado e fundado receio de grave lesão ao erário. Em verdade, por mais que tente asserir eventual dano ao interesse público, quando fundamenta o cumprimento do requisito de perigo da demora, revela cristalino que o risco iminente no caso concreto afeta tão somente o interesse da própria demandante.

Entretantes, a Corte de Contas não engloba em suas competências a resolução do interesse privado, conforme citado pelo TCU em mais de uma ocasião:

*(...)incumbir o TCU da análise dos atos administrativos praticados num processo licitatório, nos quais não se sobressaia o interesse público, tem, na prática, o efeito de transformá-lo em nova instância recursal dos certames instaurados nos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o que não encontra respaldo no direito pátrio (Ac. 8.071/2010 – TCU – 1ª Câmara. Relator: Augusto Nardes) (grifo nosso)*

*(...) as competências constitucionais (art. 71) e legais (Lei 8.443/1992 e Lei 8.666/1993, art. 113, § 1º) desta Corte “estão direcionadas à tutela do interesse público, e não à proteção de interesses particulares dissociados do interesse público. Se assim não fosse, pouca ou nenhuma diferença haveria entre os Tribunais de Contas e os Tribunais Judiciais.” (Acórdão 597/2016-TCU-Plenário)*

Do exposto, vê-se que nada obsta que as decisões do Tribunal de Contas atendam a eventual interesse privado, **desde que aliado ao interesse público, e que o interesse público sobressaia ao interesse privado**. Caso contrário, cabe ao Licitante utilizar-se do meios administrativos diretamente junto a Administração





Pública (as impugnações do Edital, bem como o Recursos das decisões da comissão de licitação, previsto no Edital), e posteriormente, caso ainda insatisfeito, deve socorrer-se junto ao Poder Judiciário, ante o disposto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, consagrado na doutrina como Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição.

Na forma em que o caso concreto fora exposto na exordial, a princípio e, repise-se, em juízo sumário, leva-se a crer que há interesse predominantemente privado no pleito, o que poderá ser mais profundamente avaliado, após a instrução processual ordinária.

Por todo o exposto, em cognição sumária como demanda o provimento cautelar, entendo que o pedido formulado pela Representante não preencheu o requisito de probabilidade do direito invocado, estatuído no art. 42-B, *caput*, da Lei n. 2.423/1996-LO-TCE/AM. De igual modo, não há adimplemento do requisito de perigo da demora, porquanto não é possível identificar no presente feito o fundado receio de grave lesão ao erário ou ao interesse público, tampouco risco de ineficácia de decisão de mérito, o que desautoriza a aplicação do contraditório postecipado, impedindo a concessão da medida acautelatória pretendida pela parte.

Lado outro, deve-se ressaltar que a impossibilidade de concessão da medida cautelar não impede a continuidade do processamento dos presentes autos com o respeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, com a consequente análise de mérito ao final da instrução, nos termos do art. 3º, V da Resolução n. 03/2012-TCE/AM.

Desta forma, considerando as questões de fato e de direito acima expostas:

- 1) **NÃO CONCEDO** a medida cautelar formulada pela empresa Freire e Assante Ltda, contra a Prefeitura Municipal de Iranduba, órgão responsável pelo distrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, em razão do **não preenchimento** dos requisitos da plausibilidade do direito invocado e do perigo da demora, previstos no art. 42-B, *caput*, da Lei n. 2423/1996-LO-TCE/AM;
- 2) **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **GTE-MPU**, para que:





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.147

- a) **Publique** a presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 horas, em observância ao que dispõe o art. 42-B, §8º, da Lei n. 2423/1996-LOTCE/AM;
- b) **Cientifique** a Representante e o Representado acerca do teor da presente Decisão, nos termos regimentais;
- 3) Após o cumprimento das determinações acima, **REMETAM-SE** os autos à **DILCON**, nos termos do art. 3º, V da Resolução n. 03/2012-TCE/AM c/c art. 288, §2º e art. 74 da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, que deve proceder à análise preliminar dos fatos e documentos constantes nos presentes autos e à **notificação do Sr. José Augusto Ferraz de Lima**, Prefeito do Município de Iranduba, **assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa**, de modo a dar continuidade a instrução processual ordinária, cumprindo-se os prazos e procedimentos regimentais;
- 4) Em seguida, que os autos sejam encaminhados ao **Ministério Público de Contas**, para manifestação com fulcro no art. 79 da Resolução n. 04/2002-TCE/AM.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de Outubro de 2022.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Conselheiro-Relator

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 46/2022 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, ficam **NOTIFICADOS OS SRS. JOSÉ FRANCISCO ALVES BARBOSA E KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA-OAB/AM Nº 7.389**, para





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.148

tomarem ciência da **DECISÃO Nº 376/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 28/08/2019, Edição nº 2126 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), Referente ao Desmembrado do Processo nº 13032/2016 (representação)-Construção do 16º Distrito de Polícia-DIP, com fornecimento de equipamentos e mobílias, localizado na Av. Via Láctea, esquina com a rua D-morada do Sol-Manaus/AM-Contrato 063/2012, representação nº 139/2015-MPC-RMAM Interposta pelo MPC, com pedido de medida cautelar liminar, tendo em vista fortes indícios de graves irregularidades na gestão de contratos de obras públicas sob a responsabilidade da Seinfra. (processo físico originário 4994/2015), objeto do **Processo TCE nº 11538/2017**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de outubro de 2022.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo(a). Conselheiro(a)/Conselheiro-Substituto/Auditor Relator(a) Luis Fabian Pereira Barbosa**, fica **NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). Manuel Sebastião Pimentel De Medeiros**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no Relatório de Vistoria Nº 121/2022-DICOP (Notificação Nº 207/2022-DICOP), reunidos no **Processo TCE Nº 16.743/2021**, que trata da Denúncia interposta pelo Deputado Federal Sidney Ricardo de Oliveira Leite, Em Face da Prefeitura Municipal de Manicoré, Em Razão de Possíveis Irregularidades na Construção da Ubs na Comunidade Santo Antônio do Matupi., conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

RONALDO ALMEIDA DE LIMA  
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO  
DE OBRAS PÚBLICAS





Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.149

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 28/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do **Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Mario Manoel Coelho de Mello (fls. 88 a 89)**, fica **NOTIFICADO o Sr. Nicson Marreira de Lima, Prefeito Municipal de Tefé**, para no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7:00 e 14:00 horas, conforme o art. 4.º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 16.754/2021**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4.º, § 1.º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**THIAGO CORREA BEZERRA**  
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor  
da DILCON/SECEX





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.150



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de outubro de 2022

Edição nº 2912 Pag.151



**Diretora de Controle Externo Ambiental**

Anete Jeane Marques Ferreira

**Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

**Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Edirley Rodrigues de Oliveira

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

**Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

**Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

**Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Lourival Aleixo dos Reis

**Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Thiago Correa Bezerra

**Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

**Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

**Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Stanley Scherrer de Castro Leite

**Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

**Diretoria de Recursos Humanos**

Beatriz de Oliveira Botelho

**Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

**Diretora de Saúde**

Camila Bandeira de Oliveira David

**Diretora de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

**TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

